

## **RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA**

### **Membros da equipe de auditoria**

2032538 - Kelly Sales Ferreira (Coordenador)

### **Supervisor**

2029863 - Eduardo Benjóino Ferraz

**Cuiabá-MT, abril de 2018.**





## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Deliberação que originou o Trabalho
- 1.2. Visão geral do objeto
- 1.3. Objetivo e questões de auditoria
- 1.4. Metodologia utilizada
- 1.5. Limitações de auditoria
- 1.6. Volume de recursos fiscalizados
- 1.7. Benefícios estimados da fiscalização
- 1.8. Processos Conexos

### 2. ACHADO(S) DE AUDITORIA

- 2.1. [A1.1] VERA-PREVI – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Alan Junior Silva Santos
- 2.2. [A1.2] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – José Paulo Barcelos
- 2.3. [A1.3] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Mirtes Silva Kitada
- 2.4. [A1.4] IMPRO – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Rivaldo Prudencio de Souza
- 2.5. [A1.5] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Serapiao Barbosa dos Santos
- 2.6. [A1.6] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Terezinha da Silva Souza
- 2.7. [A1.7] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Michelle Siqueira Favretto
- 2.8. [A1.8] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonia Estevina Vieira da Silva
- 2.9. [A1.9] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Fabio Silva Garcia da Cunha
- 2.10. [A1.10] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedita Creuza Pereira Leite
- 2.11. [A1.11] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Beatriz Esperanza Costa Fernandes de Araujo Santos
- 2.12. [A1.12] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Eliza Oliveira
- 2.13. [A1.13] MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Nildes Celina da Silva
- 2.14. [A1.14] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Gonçalo Pereira Leite
- 2.15. [A1.15] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonio Siqueira Campos Filho





- 2.16. [A1.16] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Sonia Maria da Silva Taques
- 2.17. [A1.17] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte - Fledesvinda Pereira de Souza
- 2.18. [A1.18] MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Cecilia Juliana de Oliveira
- 2.19. [A1.19] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Marina Rodrigues de Oliveira
- 2.20. [A1.20] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Abigail Serra
- 2.21. [A1.21] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte - Maria Lucia Pereira Rocha
- 2.22. [A1.22] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Lourdes Anastacio Paiva
- 2.23. [A1.23] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Terezinha Lescano Anastacio
- 2.24. [A1.24] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonio Vicente de Magalhães Neto
- 2.25. [A1.25] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Licurgo de Lara Pinto
- 2.26. [A1.26] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Gonçalina de Pinho
- 2.27. [A1.27] MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Claudio Rodrigues do Nascimento
- 2.28. [A1.28] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonia Izabel Cebalho
- 2.29. [A1.29] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Ivone Maria da Silva
- 2.30. [A1.30] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Ana Antonia da Silva
- 2.31. [A1.31] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedito Leonidio da Silva
- 2.32. [A1.32] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Tertulia Rodrigues Chaves
- 2.33. [A1.33] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Iolanda Marina da Silva
- 2.34. [A1.34] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Junia de Almeida Costa
- 2.35. [A1.35] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Elida Morilha Cavalheiro
- 2.36. [A1.36] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Luiz Carlos Dorileo Caldas
- 2.37. [A1.37] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Lindinalva Fernandes de Almeida
- 2.38. [A1.38] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Creuza Griggi
- 2.39. [A1.39] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Jorge Rayne de Souza Braga





- 2.40. [A1.40] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Lucia Helena Dias de Castro
- 2.41. [A1.41] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Sebastião Pedroso de Barros
- 2.42. [A1.42] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Nilza Ledoina do Rosário
- 2.43. [A1.43] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Vera Lucia de Souza Aguiar
- 2.44. [A1.44] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Conceição de Oliveira
- 2.45. [A1.45] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedita Antonia de Deus
- 2.46. [A1.46] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – José Benedito de Arruda
- 2.47. [A1.47] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Damião Arcanjo Ribeiro

### 3. QUADRO RESUMO

- 3.1. Quadro de Detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

### 4. PROPOSTA(S) DE ENCAMINHAMENTO

#### ANEXOS

- AN.1. VERA-PREVI - FOLHA DE PAGAMENTO - ALAN JUNIOR SILVA SANTOS
- AN.2. IMPRO - FOLHA DE PAGAMENTO - JOSE PAULO BARCELOS
- AN.3. IMPRO - FOLHA DE PAGAMENTO - MIRTES SILVA KITADA
- AN.4. IMPRO - FOLHA DE PAGAMENTO - RIVALDO PRUDENCIO DE SOUZA
- AN.5. IMPRO - FOLHA DE PAGAMENTO - SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS
- AN.6. IMPRO - FOLHA DE PAGAMENTO - TEREZINHA DA SILVA SOUZA
- AN.7. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - MICHELLE SIQUEIRA FAVRETTO
- AN.8. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA
- AN.9. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - FABIO SILVA GARCIA DA CUNHA
- AN.10. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE
- AN.11. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - BEATRIZ ESPERANZA COSTA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS
- AN.12. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - MARIA ELIZA OLIVEIRA
- AN.13. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - NILDES CELINA DA SILVA
- AN.14. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - GONÇALO PEREIRA LEITE
- AN.15. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO
- AN.16. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - SONIA MARIA DA SILVA TAQUES
- AN.17. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - FLEDESVINDA PEREIRA DE SOUZA
- AN.18. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - CECILIA JULIANA DE OLIVEIRA





- AN.19. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
AN.20. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ABIGAIL SERRA  
AN.21. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA  
AN.22. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA  
AN.23. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - TEREZINHA LESCANO ANASTACIO  
AN.24. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ANTONIO VICENTE MAGALHAES NETO  
AN.25. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - LICURGO DE LARA PINTO  
AN.26. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - GONÇALINA DE PINHO  
AN.27. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
AN.28. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ANTONIA IZABEL CEBALHO  
AN.29. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - IVONE MARIA DA SILVA  
AN.30. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ANA ANTONIA DA SILVA  
AN.31. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - BENEDITO LEONIDIO DA SILVA  
AN.32. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - TERTULIA RODRIGUES CHAVES  
AN.33. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - IOLANDA MARINA DA SILVA  
AN.34. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - JUNIA DE ALMEIDA COSTA  
AN.35. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - ELIDA MORILHA CAVALHEIRO  
AN.36. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS  
AN.37. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA  
AN.38. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - CREUZA GRIGGI  
AN.39. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - JORGE RAYNE DE SOUZA BRAGA  
AN.40. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - LUCIA HELENA DIAS DE CASTRO  
AN.41. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - SEBASTIÃO PEDROSO DE BARROS  
AN.42. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - NILZA LEDOINA DO ROSARIO  
AN.43. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR  
AN.44. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA  
AN.45. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - BENEDITA ANTONIA DE DEUS  
AN.46. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA  
AN.47. MTPREV - FICHAS FINANCEIRAS - DAMIÃO ARCANJO RIBEIRO  
AN.48. Matriz de Responsabilização





**PROCESSO Nº: 366722/2017**

**TIPO DA AUDITORIA: Auditoria de Conformidade**

**EXERCÍCIO: 2017**

**RELATOR: ISAIAS LOPES DA CUNHA**

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1. Deliberação que originou o Trabalho**

A presente auditoria foi iniciada pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 4/2017, emitida em 21/12/2017.

A ação fiscalizatória está prevista no Plano Anual de Fiscalização - PAF 2017-2018 deste Tribunal, bem como no Plano Anual de Atividades (PAT) desta Secretaria de Controle Externo.

### **1.2. Visão geral do objeto**

A Constituição Federal de 1988, artigo 40, § 7º, dispõe sobre a concessão de benefício de pensão por morte ao conjunto de dependentes do servidor falecido, inativo ou não, que se distinguem, quanto a natureza, em vitalícia e temporária.

No levantamento e tratamento das informações necessárias à construção da visão geral do objeto fiscalizado foram apurados indícios de pagamentos indevidos de benefícios de pensão por morte a dependentes temporários, com idade superior ao permitido pela legislação, das seguintes unidades gestoras fiscalizadas: Mato Grosso Previdência; Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cuiabá; Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis; Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo; Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera; Instituto de Seguridade Social dos Servidores de Várzea Grande, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso.

### **1.3. Objetivo e questões de auditoria**

O objetivo da presente auditoria é verificar possíveis indícios de pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependentes temporários com idade superior à permitida pela legislação vigente.

Para cumprir o objetivo da auditoria, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:





**Q01 - Há na folha de pagamento do RPPS beneficiários de pensão por morte com idade acima de 25 anos recebendo o benefício de pensão por morte?**

#### **1.4. Metodologia utilizada**

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, utilizou-se das seguintes metodologias:

- exame documental;
- cruzamentos de informações;
- aplicação de questionários aos gestores e servidores dos Regimes Próprios de Previdência.

#### **1.5. Limitações de auditoria**

No processo do levantamento, após o recebimento dos arquivos da base cadastral e da folha de pagamento, foi necessário, antes da consolidação em planilha eletrônica (Excel), a conferência dos dados, ou seja, verificar se os arquivos encaminhados pelos RPPS estavam com as informações completas ou se os dados não estavam corrompidos, visando garantir a conformidade e padronização das informações.

Ficou constatado que vários arquivos encaminhados pelos RPPS estavam com as informações incompletas ou corrompidos, sendo necessária uma nova solicitação de dados, prolongando assim o processo de unificação/consolidação das informações, visto a baixa qualidade das informações recebidas.

Após o retorno das informações pelos RPPS, observou-se, que algumas inconsistências ainda permaneceram sem os devidos ajustes, tais como: indicação do tipo de aposentadoria, indicação correta do órgão/Entidade e do cargo de origem da aposentadoria, entre outros.

Por fim, registra-se, que as informações recebidas da base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posição em 31.12.2016, bem como a folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas encaminhadas pelo MTPREV - Mato Grosso Previdência não contemplam as informações dos Poderes Autônomos, limitando as informações do levantamento no âmbito do Poder Executivo.

Em relação ao objeto em questão, registra-se ainda que, em razão da inexistência de registros de diversos processos de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível verificar a data de nascimento de dependentes temporários, o grau de parentesco com o servidor (a) falecido (a), assim como, o Laudo Pericial declarando a invalidez ou não do (a) dependente maior de idade.

#### **1.6. Volume de recursos fiscalizados**

Foram fiscalizados na presente auditoria recursos no montante de R\$





16.216.372,97, conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Montante
Corresponde ao somatório das folhas de pagamentos dos RPPS, Mês de Dez/2016, com ocorrências dos indícios de pensionistas temporários, com idade acima do permitido pela legislação, que estejam recebendo proventos.	R\$ 16.216.372,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.216.372,97</b>

### 1.7. Benefícios estimados da fiscalização

Descrição	Data	Valor
Devolução de Recursos a Órgão ou Entidade	20/04/2018	R\$ 6.565.920,23

### 1.8. Processos Conexos

Não há processos conexos.

## 2. ACHADO(S) DE AUDITORIA

Concluída a Auditoria, foram identificados os achados de auditoria relacionados nos itens a seguir.

### 2.1. [A1.1] VERA-PREVI – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Alan Junior Silva Santos

#### Situação Encontrada:

De acordo com informações da folha de pagamento, exercícios de 2016 e 2017, registrados no sistema Aplic, foi constatado pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário, com idade superior ao limite permitido pela legislação, qual seja, 21 anos, filho (a) da servidora falecida, Sra. Maria do Carmo da Silva, efetiva no cargo de Zeladora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Vera/MT.

Verificou-se no Relatório Técnico da Unidade de controle Interno, em anexo, que a data de nascimento do(a) dependente temporário é 02/04/1995, portanto, a concessão do referido benefício deveria ser encerrada a partir de 02/04/2016.





EXERCÍCIO DE 2016 - VERA-PREVI			
ALAN JUNIOR SILVA SANTOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	FEV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 7.920,00

EXERCÍCIO DE 2017 - VERA-PREVI			
ALAN JUNIOR SILVA SANTOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
TOTAL			R\$ 11.244,00





VERA-PREVI		
	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
<b>ALAN JUNIOR SILVA SANTOS</b>	2015	R\$ 0,00
	2016	R\$ 7.920,00
	2017	R\$ 11.244,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.164,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Acórdão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;
- Lei Complementar Municipal - VERA, Nº 1003/2012, Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vera/MT. Os artigos 30 a 35 apresentam regras sobre a concessão de benefício de pensão por morte.

#### Evidência(s):

- Questionário enviado ao Gestor do RPPS, conforme Ofício nº 02/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT; Folha de Pagamento do RPPS de Vera (Anexo 01).

#### Causa(s):

- Falha no controle de pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima de 21 anos, muito embora o Gestor do RPPS tenha afirmado no questionário que o VERA-PREVI realiza auditoria de folha de pagamento a cada ano, a fim de verificar o pagamento irregular.

#### Efeito(s):

- Prejuízos aos cofres do RPPS de Vera.

#### Responsável(is):

- **R01. Clarice Scheit Calgaro (DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS)**
- **R02. Maria Oneide Moro (DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS)**





## 2.2. [A1.2] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – José Paulo Barcelos

### Situação Encontrada:

De acordo com informações da folha de pagamento, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no sistema Aplic, foi constatado pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário, com idade superior ao limite permitido pela legislação, qual seja, 21 anos.

Verificou-se que a data de nascimento do pensionista é 02/04/1950, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Conforme base cadastral obtida em resposta ao Ofício nº 37/2016/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, constatou-se que o pensionista é filho (a) do (a) beneficiário (a), no entanto, em razão de ausência de informações complementares, não foi possível identificar na referida base, bem como, nos Sistemas Aplic e Control-P, o nome do servidor falecido e se o dependente é ou não inválido.

EXERCÍCIO DE 2015 - IMPRO			
JOSE PAULO BARCELLOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	FEV	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	MAR	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	ABR	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	MAI	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	JUN	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	JUL	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	AGO	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	SET	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	OUT	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	NOV	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
	DEZ	R\$ 3.433,46	R\$ 3.433,46
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 41.201,52</b>





EXERCÍCIO DE 2016 - IMPRO			
JOSE PAULO BARCELOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	FEV	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	MAR	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	ABR	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	MAI	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	JUN	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	JUL	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	AGO	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	SET	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	OUT	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	NOV	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	DEZ	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 45.849,00</b>

EXERCÍCIO DE 2017 - IMPRO			
JOSE PAULO BARCELOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	FEV	R\$ 3.820,75	R\$ 3.820,75
	MAR	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	ABR	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	MAI	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	JUN	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	JUL	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	AGO	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	SET	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	OUT	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	NOV	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
	DEZ	R\$ 4.072,16	R\$ 4.072,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.363,10</b>





<b>IMPRO</b>		
<b>JOSE PAULO BARCELOS</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 41.201,52
	2016	R\$ 45.849,00
	2017	R\$ 48.363,10
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 135.413,62</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;
- Lei Complementar Municipal - RONDONÓPOLIS, Nº 4614/2005, Lei Complementar Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores, dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT.

#### **Evidência(s):**

- Questionário enviado ao Gestor do RPPS, conforme Ofício nº 02/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT; Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema Aplic; base cadastral da Receita Federal do Brasil (Anexo 02).

#### **Causa(s):**

- Falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima de 21 anos, ainda que o Gestor tenha informado, por meio de questionário, que realiza mensalmente auditoria de folha de pagamento a fim de verificar o pagamento irregular.

#### **Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### **Responsável(is):**

- **R03. Roberto Carlos Correa de Carvalho (GESTOR do RPPS)**
- **R05. Josemar Ramiro e Silva (GESTOR do RPPS)**





### 2.3. [A1.3] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Mirtes Silva Kitada

#### Situação Encontrada:

De acordo com informações da folha de pagamento, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no sistema Aplic, foi constatado pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário, com idade superior ao limite permitido pela legislação, qual seja, 21 anos.

Verificou-se que a data de nascimento da pensionista é 01/11/1943, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Conforme base cadastral obtida em resposta ao Ofício nº 37/2016/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, constatou-se que o pensionista é filho (a) do (a) beneficiário (a), no entanto, em razão de ausência de informações complementares, não foi possível identificar na referida base, bem como, nos Sistemas Aplic e Control-P, o nome do servidor falecido e se o dependente é ou não inválido.

EXERCÍCIO DE 2015 - IMPRO			
MIRTES SILVA KITADA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	FEV	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	MAR	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	ABR	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	MAI	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	JUN	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	JUL	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	AGO	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	SET	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	OUT	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	NOV	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
	DEZ	R\$ 2.281,42	R\$ 2.281,42
TOTAL			R\$ 27.377,04





<b>EXERCÍCIO DE 2016 - IMPRO</b>			
<b>MIRTES SILVA KITADA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	FEV	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	MAR	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	ABR	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	MAI	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	JUN	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	JUL	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	AGO	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	SET	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	OUT	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	NOV	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	DEZ	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.465,12</b>

<b>EXERCÍCIO DE 2017 - IMPRO</b>			
<b>MIRTES SILVA KITADA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	FEV	R\$ 2.538,76	R\$ 2.538,76
	MAR	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	ABR	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	MAI	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	JUN	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	JUL	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	AGO	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	SET	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	OUT	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	NOV	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
	DEZ	R\$ 2.705,81	R\$ 2.705,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 32.135,62</b>





IMPRO		
<b>MIRTES SILVA KITADA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 27.377,04
	2016	R\$ 30.465,12
	2017	R\$ 32.135,62
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.977,78</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Municipal - RONDONÓPOLIS, Nº 4614/2005, Lei Complementar Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores, dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT.

#### Evidência(s):

- Questionário enviado ao Gestor do RPPS, conforme Ofício nº 02/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT; Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema Aplic; base cadastral da Receita Federal do Brasil (Anexo 03).

#### Causa(s):

- Falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima de 21 anos, ainda que o Gestor tenha informado, por meio de questionário, que realiza mensalmente auditoria de folha de pagamento a fim de verificar o pagamento irregular.

#### Efeito(s):

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### Responsável(is):

- **R03. Roberto Carlos Correa de Carvalho (GESTOR do RPPS)**
- **R05. Josemar Ramiro e Silva (GESTOR do RPPS)**





**2.4. [A1.4] IMPRO – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Rivaldo Prudencio de Souza**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no sistema Aplic, foi constatado pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário, com idade superior ao limite permitido pela legislação, qual seja, 21 anos.

Verificou-se que a data de nascimento do (a) pensionista é 30/04/1948, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Conforme base cadastral obtida em resposta ao Ofício nº 37/2016/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, constatou-se que o pensionista é filho (a) do (a) beneficiário (a), no entanto, em razão de ausência de informações complementares, não foi possível identificar na referida base, bem como, nos Sistemas Aplic e Control-P, o nome do servidor falecido e se o dependente é ou não inválido.

EXERCÍCIO DE 2015 - IMPRO			
RIVALDO PRUDENCIO DE SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	FEV	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	MAR	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	ABR	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	MAI	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	JUN	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	JUL	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	AGO	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	SET	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	OUT	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	NOV	R\$ 842,24	R\$ 842,24
	DEZ	R\$ 842,24	R\$ 842,24
TOTAL			R\$ 10.106,88





EXERCÍCIO DE 2016 - IMPRO			
RIVALDO PRUDENCIO DE SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	FEV	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	MAR	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	ABR	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	MAI	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	JUN	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	JUL	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	AGO	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	SET	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	OUT	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	NOV	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	DEZ	R\$ 937,24	R\$ 937,24
TOTAL			<b>R\$ 11.246,88</b>

EXERCÍCIO DE 2017 - IMPRO			
RIVALDO PRUDENCIO DE SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	FEV	R\$ 937,24	R\$ 937,24
	MAR	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	ABR	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	MAI	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	JUN	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	JUL	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	AGO	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	SET	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	OUT	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	NOV	R\$ 998,91	R\$ 998,91
	DEZ	R\$ 998,91	R\$ 998,91
TOTAL			<b>R\$ 11.863,58</b>





IMPRO		
<b>RIVALDO PRUDENCIO DE SOUZA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 10.106,88
	2016	R\$ 11.246,88
	2017	R\$ 11.863,58
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.217,34</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Municipal - RONDONOPOLIS, Nº 4614/2005, Lei Complementar Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores, dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT.

#### Evidência(s):

- Questionário enviado ao Gestor do RPPS, conforme Ofício nº 02/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT; Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema Aplic; base cadastral da Receita Federal do Brasil. (Anexo 04).

#### Causa(s):

- Falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima de 21 anos, ainda que o Gestor tenha informado, por meio de questionário, que realiza mensalmente auditoria de folha de pagamento a fim de verificar o pagamento irregular.

#### Efeito(s):

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### Responsável(is):

- **R03. Roberto Carlos Correa de Carvalho (GESTOR do RPPS)**
- **R05. Josemar Ramiro e Silva (GESTOR do RPPS)**





**2.5. [A1.5] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Serapiao Barbosa dos Santos**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no sistema Aplic, foi constatado pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário, com idade superior ao limite permitido pela legislação, qual seja, 21 anos.

Verificou-se que a data de nascimento do (a) pensionista é 30/10/1946, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Conforme base cadastral obtida em resposta ao Ofício nº 37/2016/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, constatou-se que o pensionista é filho (a) do (a) beneficiário (a), no entanto, em razão de ausência de informações complementares, não foi possível identificar na referida base, bem como, nos Sistemas Aplic e Control-P, o nome do servidor falecido e se o dependente é ou não inválido.

EXERCÍCIO DE 2015 - IMPRO			
SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00





EXERCÍCIO DE 2016 - IMPRO			
SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.560,00</b>

EXERCÍCIO DE 2017 - IMPRO			
SERAPIAO BARBOSA DOS SANTOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>





IMPRO		
<b>SERAPIO BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.260,00</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Municipal - RONDONOPOLIS, Nº 4614/2005, Lei Complementar Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores, dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT.

#### **Evidência(s):**

- Questionário enviado ao Gestor do RPPS, conforme Ofício nº 02/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT; Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema Aplic; base cadastral da Receita Federal do Brasil (Anexo 05).

#### **Causa(s):**

- Falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima de 21 anos, ainda que o Gestor tenha informado, por meio de questionário, que realiza mensalmente auditoria de folha de pagamento a fim de verificar o pagamento irregular.

#### **Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### **Responsável(is):**

- **R03. Roberto Carlos Correa de Carvalho (GESTOR do RPPS)**
- **R05. Josemar Ramiro e Silva (GESTOR do RPPS)**





**2.6. [A1.6] IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Terezinha da Silva Souza**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no sistema Aplic, foi constatado pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário, com idade superior ao limite permitido pela legislação, qual seja, 21 anos.

Verificou-se que a data de nascimento do (a) pensionista é 20/02/1946, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Conforme base cadastral obtida em resposta ao Ofício nº 37/2016/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, constatou-se que o pensionista é filho (a) do (a) beneficiário (a), no entanto, em razão de ausência de informações complementares, não foi possível identificar na referida base, bem como, nos Sistemas Aplic e Control-P, o nome do servidor falecido e se o dependente é ou não inválido.

EXERCÍCIO DE 2015 - IMPRO			
TEREZINHA DA SILVA SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	FEV	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	MAR	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	ABR	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	MAI	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	JUN	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	JUL	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	AGO	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	SET	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	OUT	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	NOV	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
	DEZ	R\$ 1.853,22	R\$ 1.853,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 22.238,64</b>





EXERCÍCIO DE 2016 - IMPRO			
TEREZINHA DA SILVA SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	FEV	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	MAR	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	ABR	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	MAI	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	JUN	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	JUL	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	AGO	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	SET	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	OUT	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	NOV	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	DEZ	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
TOTAL			R\$ 24.747,12

EXERCÍCIO DE 2017 - IMPRO			
TEREZINHA DA SILVA SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	FEV	R\$ 2.062,26	R\$ 2.062,26
	MAR	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	ABR	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	MAI	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	JUN	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	JUL	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	AGO	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	SET	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	OUT	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	NOV	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
	DEZ	R\$ 2.197,86	R\$ 2.197,86
TOTAL			R\$ 26.103,12





<b>IMPRO</b>		
<b>TEREZINHA DA SILVA SOUZA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 22.238,64
	2016	R\$ 24.747,12
	2017	R\$ 26.103,12
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 73.088,88</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Municipal - RONDONOPOLIS, Nº 4614/2005, Lei Complementar Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores, dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis/MT.

#### **Evidência(s):**

- Questionário enviado ao Gestor do RPPS, conforme Ofício nº 02/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT; Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema Aplic; base cadastral da Receita Federal do Brasil (Anexo 06).

#### **Causa(s):**

- Falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima de 21 anos, ainda que o Gestor tenha informado, por meio de questionário, que realiza mensalmente auditoria de folha de pagamento a fim de verificar o pagamento irregular.

#### **Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### **Responsável(is):**

- **R03. Roberto Carlos Correa de Carvalho (GESTOR do RPPS)**
- **R05. Josemar Ramiro e Silva (GESTOR do RPPS)**





**2.7. [A1.7] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Michelle Siqueira Favretto**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, filho (a) do instituidor do benefício, Sr (a). Vera Lucia de Siqueira, matrícula: 19700, cuja data de nascimento é 27/09/1989, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa a base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, verificou-se que o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.

EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
MICHELLE SIQUEIRA FAVRETTTO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 2.174,08	R\$ 2.174,08
	FEV	R\$ 2.174,08	R\$ 2.174,08
	MAR	R\$ 2.174,08	R\$ 2.174,08
	ABR	R\$ 2.174,08	R\$ 2.174,08
	MAI	R\$ 2.373,99	R\$ 2.373,99
	JUN	R\$ 2.376,31	R\$ 2.376,31
	JUL	R\$ 2.376,31	R\$ 2.376,31
	AGO	R\$ 2.376,31	R\$ 2.376,31
	SET	R\$ 2.376,31	R\$ 2.376,31
	OUT	R\$ 2.376,31	R\$ 2.376,31
	NOV	R\$ 2.448,10	R\$ 2.448,10
	DEZ	R\$ 2.448,10	R\$ 2.448,10
TOTAL			R\$ 27.848,06





<b>EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV</b>			
<b>MICHELLE SIQUEIRA FAVRETTTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 2.448,10	R\$ 2.448,10
	FEV	R\$ 2.448,09	R\$ 2.448,09
	MAR	R\$ 2.448,09	R\$ 2.448,09
	ABR	R\$ 2.448,09	R\$ 2.448,09
	MAI	R\$ 2.619,46	R\$ 2.619,46
	JUN	R\$ 2.619,46	R\$ 2.619,46
	JUL	R\$ 2.619,46	R\$ 2.619,46
	AGO	R\$ 2.619,46	R\$ 2.619,46
	SET	R\$ 2.671,85	R\$ 2.671,85
	OUT	R\$ 2.671,85	R\$ 2.671,85
	NOV	R\$ 2.671,85	R\$ 2.671,85
	DEZ	R\$ 2.671,85	R\$ 2.671,85
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.957,61</b>

<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>MICHELLE SIQUEIRA FAVRETTTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 2.743,46	R\$ 2.743,46
	FEV	R\$ 2.743,46	R\$ 2.743,46
	MAR	R\$ 2.743,46	R\$ 2.743,46
	ABR	R\$ 2.816,98	R\$ 2.816,98
	MAI	R\$ 3.033,61	R\$ 3.033,61
	JUN	R\$ 3.093,07	R\$ 3.093,07
	JUL	R\$ 3.093,07	R\$ 3.093,07
	AGO	R\$ 3.093,07	R\$ 3.093,07
	SET	R\$ 3.153,69	R\$ 3.153,69
	OUT	R\$ 3.153,69	R\$ 3.153,69
	NOV	R\$ 3.222,76	R\$ 3.222,76
	DEZ	R\$ 3.222,76	R\$ 3.222,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 36.113,08</b>





<b>MTPREV</b>		
<b>MICHELLE SIQUEIRA FAVRETTO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 27.848,06
	2016	R\$ 30.957,61
	2017	R\$ 36.113,08
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.918,75</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

#### **Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 07).

#### **Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

#### **Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### **Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**





**2.8. [A1.8] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonia Estevina Vieira da Silva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 15/05/1933, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P do instituidor do benefício, Sr (a). João Pedroso da Silva, matrícula: 133882, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o(a) pensionista em análise está identificado como filho válido.

EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	FEV	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	MAR	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	ABR	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	MAI	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	JUN	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	JUL	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	AGO	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	SET	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	OUT	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	NOV	R\$ 394,00	R\$ 394,00
	DEZ	R\$ 394,00	R\$ 394,00
TOTAL			R\$ 4.728,00





EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
<b>ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA</b>	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	FEV	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	MAR	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	ABR	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	MAI	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	JUN	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	JUL	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	AGO	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	SET	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	OUT	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	NOV	R\$ 440,00	R\$ 440,00
	DEZ	R\$ 440,00	R\$ 440,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.280,00</b>

EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA</b>	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	FEV	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	MAR	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	ABR	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	MAI	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	JUN	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	JUL	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	AGO	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	SET	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	OUT	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	NOV	R\$ 468,50	R\$ 468,50
	DEZ	R\$ 468,50	R\$ 468,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.622,00</b>





<b>MTPREV</b>		
<b>ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 4.728,00
	2016	R\$ 5.280,00
	2017	R\$ 5.622,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.630,00</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

#### **Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 08).

#### **Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

#### **Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

#### **Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**





**2.9. [A1.9] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Fabio Silva Garcia da Cunha**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 27/09/1989, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se no Acórdão nº 2.252/2006, publicado no Diário Oficial 23/11/2006, que o (a) servidor (a) falecido (a), Sr (a). Maria José da Cunha, ocupava o cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
FABIO SILVA GARCIA DA CUNHA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	FEV	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	MAR	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	ABR	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	MAI	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	JUN	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	JUL	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	AGO	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	SET	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	OUT	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	NOV	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
	DEZ	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.827,88</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
FABIO SILVA GARCIA DA CUNHA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
	FEV	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	MAR	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	ABR	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	MAI	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	JUN	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	JUL	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	AGO	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	SET	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
	OUT	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
	NOV	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
	DEZ	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.540,05</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>FABIO SILVA GARCIA DA CUNHA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.520,72	R\$ 1.520,72
	FEV	R\$ 1.520,72	R\$ 1.520,72
	MAR	R\$ 1.520,72	R\$ 1.520,72
	ABR	R\$ 1.561,48	R\$ 1.561,48
	MAI	R\$ 1.561,48	R\$ 1.561,48
	JUN	R\$ 1.592,09	R\$ 1.592,09
	JUL	R\$ 1.592,09	R\$ 1.592,09
	AGO	R\$ 1.592,09	R\$ 1.592,09
	SET	R\$ 1.623,29	R\$ 1.623,29
	OUT	R\$ 1.623,29	R\$ 1.623,29
	NOV	R\$ 1.658,84	R\$ 1.658,84
	DEZ	R\$ 1.658,84	R\$ 1.658,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.025,65</b>

MTPREV		
<b>FABIO SILVA GARCIA DA CUNHA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 16.827,88
	2016	R\$ 17.540,05
	2017	R\$ 19.025,65
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 53.393,58</b>

**Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;





- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 09).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.10. [A1.10] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedita Creuza Pereira Leite**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 23/11/1976, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) servidor (a) falecido (a), Sr (a). Dalva Thobias Pereira Leite, ocupava o cargo de Professor da Educação Básica, matrícula: 216298. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
<b>BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.159,51	R\$ 1.159,51
	FEV	R\$ 1.159,51	R\$ 1.159,51
	MAR	R\$ 1.159,51	R\$ 1.159,51
	ABR	R\$ 1.159,51	R\$ 1.159,51
	MAI	R\$ 1.266,13	R\$ 1.266,13
	JUN	R\$ 1.267,37	R\$ 1.267,37
	JUL	R\$ 1.267,37	R\$ 1.267,37
	AGO	R\$ 1.267,37	R\$ 1.267,37
	SET	R\$ 1.267,37	R\$ 1.267,37
	OUT	R\$ 1.267,37	R\$ 1.267,37
	NOV	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
	DEZ	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.852,34</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
<b>BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.305,66	R\$ 1.305,66
	FEV	R\$ 1.305,65	R\$ 1.305,65
	MAR	R\$ 1.305,65	R\$ 1.305,65
	ABR	R\$ 1.305,65	R\$ 1.305,65
	MAI	R\$ 1.397,05	R\$ 1.397,05
	JUN	R\$ 1.397,05	R\$ 1.397,05
	JUL	R\$ 1.397,05	R\$ 1.397,05
	AGO	R\$ 1.397,05	R\$ 1.397,05
	SET	R\$ 1.424,99	R\$ 1.424,99
	OUT	R\$ 1.424,99	R\$ 1.424,99
	NOV	R\$ 1.424,99	R\$ 1.424,99
	DEZ	R\$ 1.424,99	R\$ 1.424,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.510,77</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.463,18	R\$ 1.463,18
	FEV	R\$ 1.463,18	R\$ 1.463,18
	MAR	R\$ 1.463,18	R\$ 1.463,18
	ABR	R\$ 1.502,39	R\$ 1.502,39
	MAI	R\$ 1.617,92	R\$ 1.617,92
	JUN	R\$ 16.649,63	R\$ 16.649,63
	JUL	R\$ 16.649,63	R\$ 16.649,63
	AGO	R\$ 16.649,63	R\$ 16.649,63
	SET	R\$ 1.681,96	R\$ 1.681,96
	OUT	R\$ 1.681,96	R\$ 1.681,96
	NOV	R\$ 1.718,80	R\$ 1.718,80
	DEZ	R\$ 1.718,79	R\$ 1.718,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 64.260,25</b>

MTPREV		
<b>BENEDITA CREUZA PEREIRA LEITE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 14.852,34
	2016	R\$ 16.510,77
	2017	R\$ 64.260,25
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 95.623,36</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 10).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.11. [A1.11] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Beatriz Esperanza Costa Fernandes de Araujo Santos**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercício de 2017, registrada no Sistema SEAP, constatou-se pagamentos de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 19/01/1996, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos. Por conseguinte, a data fim da concessão do referido benefício encerrou-se em 19/01/2017.

Verificou-se que o (a) servidor (a) falecido (a), Sr (a). José Carlos Santos, ocupava o cargo de Professor da Educação Básica, matrícula: 49486. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
BEATRIZ ESPERANZA COSTA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 2.017,78	R\$ 2.017,78
	FEV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ABR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SET	R\$ 3.784,44	R\$ 3.784,44
	OUT	R\$ 3.784,44	R\$ 3.784,44
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.321,30</b>

MTPREV		
BEATRIZ ESPERANZA COSTA FERNANDES DE ARAUJO SANTOS	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 0,00
	2016	R\$ 0,00
	2017	R\$ 17.321,30
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.321,30</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 11).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.12. [A1.12] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Eliza Oliveira**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 09/04/1943, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Zeno de Oliveira, ocupava o cargo de Fiscal de Tributos do Estado de Mato Grosso, matrícula: 58594. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
MARIA ELIZA OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 22.068,30	R\$ 22.068,30
	FEV	R\$ 22.068,30	R\$ 22.068,30
	MAR	R\$ 22.068,30	R\$ 22.068,30
	ABR	R\$ 22.068,30	R\$ 22.068,30
	MAI	R\$ 22.755,73	R\$ 22.755,73
	JUN	R\$ 22.755,73	R\$ 22.755,73
	JUL	R\$ 22.755,73	R\$ 22.755,73
	AGO	R\$ 22.755,73	R\$ 22.755,73
	SET	R\$ 22.755,73	R\$ 22.755,73
	OUT	R\$ 22.755,73	R\$ 22.755,73
	NOV	R\$ 22.443,16	R\$ 22.443,16
	DEZ	R\$ 22.443,16	R\$ 22.443,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 269.693,90</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
MARIA ELIZA OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	FEV	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	MAR	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	ABR	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	MAI	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	JUN	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	JUL	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	AGO	R\$ 23.443,16	R\$ 23.443,16
	SET	R\$ 23.912,02	R\$ 23.912,02
	OUT	R\$ 23.912,02	R\$ 23.912,02
	NOV	R\$ 23.912,02	R\$ 23.912,02
	DEZ	R\$ 23.912,02	R\$ 23.912,02
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 283.193,36</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>MARIA ELIZA OLIVEIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 24.552,86	R\$ 24.552,86
	FEV	R\$ 24.552,86	R\$ 24.552,86
	MAR	R\$ 24.552,86	R\$ 24.552,86
	ABR	R\$ 25.210,88	R\$ 25.210,88
	MAI	R\$ 25.210,88	R\$ 25.210,88
	JUN	R\$ 25.705,01	R\$ 25.705,01
	JUL	R\$ 25.705,01	R\$ 25.705,01
	AGO	R\$ 25.705,01	R\$ 25.705,01
	SET	R\$ 26.208,83	R\$ 26.208,83
	OUT	R\$ 32.438,49	R\$ 32.438,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 316.622,23</b>

MTPREV		
<b>MARIA ELIZA OLIVEIRA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 269.693,90
	2016	R\$ 283.193,36
	2017	R\$ 316.622,23
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 869.509,49</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 12).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.13. [A1.13] MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Nildes Celina da Silva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior a 21 anos, limite permitido pela legislação vigente, cuja data de nascimento é 31/01/1962.

Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista maior de idade foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
NILDES CELINA DA SILVA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 4.339,30	R\$ 4.339,30
	FEV	R\$ 4.339,30	R\$ 4.339,30
	MAR	R\$ 4.339,30	R\$ 4.339,30
	ABR	R\$ 4.339,30	R\$ 4.339,30
	MAI	R\$ 4.606,10	R\$ 4.606,10
	JUN	R\$ 4.610,59	R\$ 4.610,59
	JUL	R\$ 4.610,59	R\$ 4.610,59
	AGO	R\$ 4.610,59	R\$ 4.610,59
	SET	R\$ 4.610,59	R\$ 4.610,59
	OUT	R\$ 4.610,59	R\$ 4.610,59
	NOV	R\$ 4.749,87	R\$ 4.749,87
	DEZ	R\$ 5.731,29	R\$ 5.731,29
TOTAL			R\$ 55.497,41

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
NILDES CELINA DA SILVA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	FEV	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	MAR	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	ABR	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	MAI	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	JUN	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	JUL	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	AGO	R\$ 5.734,44	R\$ 5.734,44
	SET	R\$ 5.849,13	R\$ 5.849,13
	OUT	R\$ 5.849,13	R\$ 5.849,13
	NOV	R\$ 5.849,13	R\$ 5.849,13
	DEZ	R\$ 5.849,13	R\$ 5.849,13
TOTAL			R\$ 69.272,04





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>NILDES CELINA DA SILVA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 6.005,89	R\$ 6.005,89
	FEV	R\$ 6.005,89	R\$ 6.005,89
	MAR	R\$ 6.005,89	R\$ 6.005,89
	ABR	R\$ 6.166,85	R\$ 6.166,85
	MAI	R\$ 6.166,85	R\$ 6.166,85
	JUN	R\$ 6.287,72	R\$ 6.287,72
	JUL	R\$ 6.287,72	R\$ 6.287,72
	AGO	R\$ 6.287,72	R\$ 6.287,72
	SET	R\$ 6.410,96	R\$ 6.410,96
	OUT	R\$ 6.410,96	R\$ 6.410,96
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 75.139,17</b>

MTPREV		
<b>NILDES CELINA DA SILVA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 55.497,41
	2016	R\$ 69.272,04
	2017	R\$ 75.139,17
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 199.908,62</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 60/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Interpretação de Pronunciamento Contábil, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 13).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.14. [A1.14] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Gonçalo Pereira Leite**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 08/01/1947, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se no Acórdão nº 2.958/2006, publicado no Diário Oficial 19/12/2006, que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Maria da Cunha Pereira Leite, ocupava o cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
GONÇALO PEREIRA LEITE	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	FEV	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	MAR	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	ABR	R\$ 1.366,84	R\$ 1.366,84
	MAI	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	JUN	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	JUL	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	AGO	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	SET	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	OUT	R\$ 1.409,42	R\$ 1.409,42
	NOV	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
	DEZ	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
TOTAL			R\$ 16.827,88

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
GONÇALO PEREIRA LEITE	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.452,00	R\$ 1.452,00
	FEV	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	MAR	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	ABR	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	MAI	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	JUN	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	JUL	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	AGO	R\$ 1.451,99	R\$ 1.451,99
	SET	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
	OUT	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
	NOV	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
	DEZ	R\$ 1.481,03	R\$ 1.481,03
TOTAL			R\$ 17.540,05





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>GONÇALO PEREIRA LEITE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.520,72	R\$ 1.520,72
	FEV	R\$ 1.520,72	R\$ 1.520,72
	MAR	R\$ 1.520,72	R\$ 1.520,72
	ABR	R\$ 1.561,48	R\$ 1.561,48
	MAI	R\$ 1.561,48	R\$ 1.561,48
	JUN	R\$ 1.592,09	R\$ 1.592,09
	JUL	R\$ 1.592,09	R\$ 1.592,09
	AGO	R\$ 1.592,09	R\$ 1.592,09
	SET	R\$ 1.623,29	R\$ 1.623,29
	OUT	R\$ 1.623,29	R\$ 1.623,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.935,65</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>GONÇALO PEREIRA LEITE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 16.827,88
	2016	R\$ 17.540,05
	2017	R\$ 18.935,65
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 53.303,58</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017
- Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;
- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 14).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.15. [A1.15] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonio Siqueira Campos Filho**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 31/01/1985, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Maria Rosa da Mata, ocupava o cargo de Assistente de Administração. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 625,43	R\$ 625,43
	FEV	R\$ 625,43	R\$ 625,43
	MAR	R\$ 625,43	R\$ 625,43
	ABR	R\$ 625,43	R\$ 625,43
	MAI	R\$ 644,91	R\$ 644,91
	JUN	R\$ 644,91	R\$ 644,91
	JUL	R\$ 644,91	R\$ 644,91
	AGO	R\$ 644,91	R\$ 644,91
	SET	R\$ 644,91	R\$ 644,91
	OUT	R\$ 644,91	R\$ 644,91
	NOV	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	DEZ	R\$ 664,29	R\$ 664,29
TOTAL			R\$ 7.699,76

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	FEV	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	MAR	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	ABR	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	MAI	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	JUN	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	JUL	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	AGO	R\$ 664,29	R\$ 664,29
	SET	R\$ 677,69	R\$ 677,69
	OUT	R\$ 677,69	R\$ 677,69
	NOV	R\$ 677,69	R\$ 677,69
	DEZ	R\$ 677,69	R\$ 677,69
TOTAL			R\$ 8.025,08





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 695,85	R\$ 695,85
	FEV	R\$ 695,85	R\$ 695,85
	MAR	R\$ 695,85	R\$ 695,85
	ABR	R\$ 714,50	R\$ 714,50
	MAI	R\$ 714,50	R\$ 714,50
	JUN	R\$ 728,50	R\$ 728,50
	JUL	R\$ 728,50	R\$ 728,50
	AGO	R\$ 728,50	R\$ 728,50
	SET	R\$ 742,78	R\$ 742,78
	OUT	R\$ 742,78	R\$ 742,78
	NOV	R\$ 759,05	R\$ 759,05
	DEZ	R\$ 759,05	R\$ 759,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 8.705,71</b>

MTPREV		
<b>ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 7.699,76
	2016	R\$ 8.025,08
	2017	R\$ 8.705,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.430,55</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 15).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.16. [A1.16] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Sonia Maria da Silva Taques**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 26/02/1957, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Antonia de Souza Taques, ocupava o cargo de Professor, matrícula 216476. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 10.560,00





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>SONIA MARIA DA SILVA TAQUES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>SONIA MARIA DA SILVA TAQUES</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 16).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.17. [A1.17] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte - Fledesvinda Pereira de Souza**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 19/10/1932.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Delmiro Pereira de souza, matrícula: 139098. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
FLEDEVINDA PEREIRA DE SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
FLEDEVINDA PEREIRA DE SOUZA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 10.560,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>FLEDEVINDA PEREIRA DE SOUZA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
<b>FLEDEVINDA PEREIRA DE SOUZA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 17).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.18. [A1.18] MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Cecilia Juliana de Oliveira**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 21/11/1955, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Benedito Adalberto de Oliveira, matrícula: 94932, ocupava o cargo de Supervisor de Campo. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
CECILIA JULIANA DE OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.111,21	R\$ 1.111,21
	FEV	R\$ 1.111,21	R\$ 1.111,21
	MAR	R\$ 1.111,21	R\$ 1.111,21
	ABR	R\$ 1.111,21	R\$ 1.111,21
	MAI	R\$ 1.144,82	R\$ 1.144,82
	JUN	R\$ 1.144,82	R\$ 1.144,82
	JUL	R\$ 1.144,82	R\$ 1.144,82
	AGO	R\$ 1.144,82	R\$ 1.144,82
	SET	R\$ 1.144,82	R\$ 1.144,82
	OUT	R\$ 1.144,82	R\$ 1.144,82
	NOV	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	DEZ	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.670,62</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
CECILIA JULIANA DE OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	FEV	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	MAR	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	ABR	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	MAI	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	JUN	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	JUL	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	AGO	R\$ 1.178,43	R\$ 1.178,43
	SET	R\$ 1.201,35	R\$ 1.201,35
	OUT	R\$ 1.201,35	R\$ 1.201,35
	NOV	R\$ 1.201,35	R\$ 1.201,35
	DEZ	R\$ 1.201,35	R\$ 1.201,35
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.232,84</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
CECILIA JULIANA DE OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.232,68	R\$ 1.232,68
	FEV	R\$ 1.232,68	R\$ 1.232,68
	MAR	R\$ 1.232,68	R\$ 1.232,68
	ABR	R\$ 1.264,85	R\$ 1.264,85
	MAI	R\$ 1.264,85	R\$ 1.264,85
	JUN	R\$ 1.289,01	R\$ 1.289,01
	JUL	R\$ 1.289,01	R\$ 1.289,01
	AGO	R\$ 1.289,01	R\$ 1.289,01
	SET	R\$ 1.313,64	R\$ 1.313,64
	OUT	R\$ 1.313,64	R\$ 1.313,64
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.405,45</b>

MTPREV		
CECILIA JULIANA DE OLIVEIRA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 13.670,62
	2016	R\$ 14.232,84
	2017	R\$ 15.405,45
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 43.308,91</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;
- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 18).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.19. [A1.19] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Marina Rodrigues de Oliveira**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 08/06/1952, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). João Rodrigues de Oliveira, ocupava o cargo de Segundo Sargento LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
<b>MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 6.006,58	R\$ 6.006,58
	FEV	R\$ 6.006,58	R\$ 6.006,58
	MAR	R\$ 6.006,58	R\$ 6.006,58
	ABR	R\$ 6.006,58	R\$ 6.006,58
	MAI	R\$ 6.376,26	R\$ 6.376,26
	JUN	R\$ 6.382,48	R\$ 6.382,48
	JUL	R\$ 6.382,48	R\$ 6.382,48
	AGO	R\$ 6.382,48	R\$ 6.382,48
	SET	R\$ 6.382,48	R\$ 6.382,48
	OUT	R\$ 6.382,48	R\$ 6.382,48
	NOV	R\$ 6.575,29	R\$ 6.575,29
	DEZ	R\$ 8.388,60	R\$ 8.388,60
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 77.278,87</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
<b>MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	FEV	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	MAR	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	ABR	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	MAI	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	JUN	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	JUL	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	AGO	R\$ 8.393,20	R\$ 8.393,20
	SET	R\$ 8.561,06	R\$ 8.561,06
	OUT	R\$ 8.561,06	R\$ 8.561,06
	NOV	R\$ 8.561,06	R\$ 8.561,06
	DEZ	R\$ 8.561,06	R\$ 8.561,06
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101.389,84</b>





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 8.790,50	R\$ 8.790,50
	FEV	R\$ 8.790,50	R\$ 8.790,50
	MAR	R\$ 8.790,50	R\$ 8.790,50
	ABR	R\$ 9.026,09	R\$ 9.026,09
	MAI	R\$ 9.026,09	R\$ 9.026,09
	JUN	R\$ 9.203,00	R\$ 9.203,00
	JUL	R\$ 9.203,00	R\$ 9.203,00
	AGO	R\$ 9.203,00	R\$ 9.203,00
	SET	R\$ 9.383,38	R\$ 9.383,38
	OUT	R\$ 9.383,38	R\$ 9.383,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 109.977,20</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 77.278,87
	2016	R\$ 101.389,84
	2017	R\$ 109.977,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 288.645,91</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 19).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.20. [A1.20] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Abigail Serra**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 08/11/1939.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Estelita Marques Serra, ocupava o Professor da Educação Básica. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
<b>ABIGAIL SERRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.147,92	R\$ 1.147,92
	FEV	R\$ 1.147,92	R\$ 1.147,92
	MAR	R\$ 1.147,92	R\$ 1.147,92
	ABR	R\$ 1.147,92	R\$ 1.147,92
	MAI	R\$ 1.253,48	R\$ 1.253,48
	JUN	R\$ 1.254,70	R\$ 1.254,70
	JUL	R\$ 1.254,70	R\$ 1.254,70
	AGO	R\$ 1.254,70	R\$ 1.254,70
	SET	R\$ 1.254,70	R\$ 1.254,70
	OUT	R\$ 1.254,70	R\$ 1.254,70
	NOV	R\$ 1.292,61	R\$ 1.292,61
	DEZ	R\$ 1.292,61	R\$ 1.292,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.703,88</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
<b>ABIGAIL SERRA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.292,61	R\$ 1.292,61
	FEV	R\$ 1.292,60	R\$ 1.292,60
	MAR	R\$ 1.292,60	R\$ 1.292,60
	ABR	R\$ 1.292,60	R\$ 1.292,60
	MAI	R\$ 1.383,08	R\$ 1.383,08
	JUN	R\$ 1.383,08	R\$ 1.383,08
	JUL	R\$ 1.383,08	R\$ 1.383,08
	AGO	R\$ 1.383,08	R\$ 1.383,08
	SET	R\$ 1.410,74	R\$ 1.410,74
	OUT	R\$ 1.410,04	R\$ 1.410,04
	NOV	R\$ 1.410,04	R\$ 1.410,04
	DEZ	R\$ 1.410,04	R\$ 1.410,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.343,59</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
ABIGAIL SERRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.448,55	R\$ 1.448,55
	FEV	R\$ 1.448,55	R\$ 1.448,55
	MAR	R\$ 1.448,55	R\$ 1.448,55
	ABR	R\$ 1.448,55	R\$ 1.448,55
	MAI	R\$ 1.601,75	R\$ 1.601,75
	JUN	R\$ 1.633,15	R\$ 1.633,15
	JUL	R\$ 1.633,15	R\$ 1.633,15
	AGO	R\$ 1.633,15	R\$ 1.633,15
	SET	R\$ 1.665,16	R\$ 1.665,16
	OUT	R\$ 1.665,16	R\$ 1.665,16
	NOV	R\$ 1.701,62	R\$ 1.701,62
	DEZ	R\$ 1.701,62	R\$ 1.701,62
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.028,96</b>

MTPREV		
ABIGAIL SERRA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 14.703,88
	2016	R\$ 16.343,59
	2017	R\$ 19.028,96
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.076,43</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 20).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.21. [A1.21] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte - Maria Lucia Pereira Rocha**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 30/06/1955, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Agostinho Rocha, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
<b>MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.456,00</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
<b>MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.560,00</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
<b>MARIA LUCIA PEREIRA ROCHA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 21).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.22. [A1.22] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Lourdes Anastacio Paiva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 10/11/1969.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Orlando Paiva, matrícula: 24404, ocupava o cargo de Agente Fiscal de Arrecadação de Tributos do Estado/LC 227. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 4.127,76	R\$ 4.127,76
	FEV	R\$ 4.127,76	R\$ 4.127,76
	MAR	R\$ 4.127,76	R\$ 4.127,76
	ABR	R\$ 4.127,76	R\$ 4.127,76
	MAI	R\$ 4.127,76	R\$ 4.127,76
	JUN	R\$ 4.256,34	R\$ 4.256,34
	JUL	R\$ 4.256,34	R\$ 4.256,34
	AGO	R\$ 4.256,34	R\$ 4.256,34
	SET	R\$ 4.256,34	R\$ 4.256,34
	OUT	R\$ 4.256,34	R\$ 4.256,34
	NOV	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	DEZ	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
TOTAL			R\$ 50.690,34

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	FEV	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	MAR	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	ABR	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	MAI	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	JUN	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	JUL	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	AGO	R\$ 4.384,92	R\$ 4.384,92
	SET	R\$ 4.472,62	R\$ 4.472,62
	OUT	R\$ 4.472,62	R\$ 4.472,62
	NOV	R\$ 4.472,62	R\$ 4.472,62
	DEZ	R\$ 4.472,62	R\$ 4.472,62
TOTAL			R\$ 52.969,84





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 4.592,48	R\$ 4.592,48
	FEV	R\$ 4.592,48	R\$ 4.592,48
	MAR	R\$ 4.592,48	R\$ 4.592,48
	ABR	R\$ 4.715,56	R\$ 4.715,56
	MAI	R\$ 4.715,56	R\$ 4.715,56
	JUN	R\$ 4.807,99	R\$ 4.807,99
	JUL	R\$ 4.807,99	R\$ 4.807,99
	AGO	R\$ 4.807,99	R\$ 4.807,99
	SET	R\$ 4.902,23	R\$ 4.902,23
	OUT	R\$ 4.902,23	R\$ 4.902,23
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 57.456,17</b>

MTPREV		
<b>MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 50.690,34
	2016	R\$ 52.969,84
	2017	R\$ 57.456,17
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 161.116,35</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 22).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.23. [A1.23] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Terezinha Lescano Anastacio**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 15/04/1947, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Claudio João Anastacio, ocupava o cargo de Primeiro Tenente LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
TEREZINHA LESCANO ANASTACIO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 9.698,45	R\$ 9.698,45
	FEV	R\$ 9.698,45	R\$ 9.698,45
	MAR	R\$ 9.698,45	R\$ 9.698,45
	ABR	R\$ 9.698,45	R\$ 9.698,45
	MAI	R\$ 10.290,53	R\$ 10.290,53
	JUN	R\$ 10.300,57	R\$ 10.300,57
	JUL	R\$ 10.300,57	R\$ 10.300,57
	AGO	R\$ 10.300,57	R\$ 10.300,57
	SET	R\$ 10.300,57	R\$ 10.300,57
	OUT	R\$ 10.300,57	R\$ 10.300,57
	NOV	R\$ 10.611,74	R\$ 10.611,74
	DEZ	R\$ 12.792,69	R\$ 12.792,69
TOTAL			R\$ 123.991,61

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
TEREZINHA LESCANO ANASTACIO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	FEV	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	MAR	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	ABR	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	MAI	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	JUN	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	JUL	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	AGO	R\$ 12.799,71	R\$ 12.799,71
	SET	R\$ 13.055,70	R\$ 13.055,70
	OUT	R\$ 13.055,70	R\$ 13.055,70
	NOV	R\$ 13.055,70	R\$ 13.055,70
	DEZ	R\$ 13.055,70	R\$ 13.055,70
TOTAL			R\$ 154.620,48





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>TEREZINHA LESCANO ANASTACIO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 13.405,59	R\$ 13.405,59
	FEV	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ABR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	JUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	AGO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SET	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OUT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 13.405,59</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>TEREZINHA LESCANO ANASTACIO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 123.991,61
	2016	R\$ 154.620,48
	2017	R\$ 13.405,59
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 292.017,68</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;





- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 23).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.24. [A1.24] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonio Vicente de Magalhães Neto**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 24/01/1952, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Julião Antonio de Magalhães, matrícula: 104899, ocupava o cargo de Cozinheiro. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
ANTONIO VICENTE MAGALHAES NETO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 906,29	R\$ 906,29
	FEV	R\$ 906,29	R\$ 906,29
	MAR	R\$ 906,29	R\$ 906,29
	ABR	R\$ 906,29	R\$ 906,29
	MAI	R\$ 931,30	R\$ 931,30
	JUN	R\$ 931,30	R\$ 931,30
	JUL	R\$ 931,30	R\$ 931,30
	AGO	R\$ 931,30	R\$ 931,30
	SET	R\$ 931,30	R\$ 931,30
	OUT	R\$ 931,30	R\$ 931,30
	NOV	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	DEZ	R\$ 956,31	R\$ 956,31
TOTAL			R\$ 11.125,58

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
ANTONIO VICENTE MAGALHAES NETO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	FEV	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	MAR	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	ABR	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	MAI	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	JUN	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	JUL	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	AGO	R\$ 956,31	R\$ 956,31
	SET	R\$ 973,37	R\$ 973,37
	OUT	R\$ 973,37	R\$ 973,37
	NOV	R\$ 973,37	R\$ 973,37
	DEZ	R\$ 973,37	R\$ 973,37
TOTAL			R\$ 11.543,96





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>ANTONIO VICENTE MAGALHAES NETO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 966,68	R\$ 966,68
	FEV	R\$ 966,68	R\$ 966,68
	MAR	R\$ 966,68	R\$ 966,68
	ABR	R\$ 1.020,62	R\$ 1.020,62
	MAI	R\$ 1.020,62	R\$ 1.020,62
	JUN	R\$ 1.038,60	R\$ 1.038,60
	JUL	R\$ 1.038,60	R\$ 1.038,60
	AGO	R\$ 1.038,60	R\$ 1.038,60
	SET	R\$ 1.056,93	R\$ 1.056,93
	OUT	R\$ 1.056,93	R\$ 1.056,93
	NOV	R\$ 1.077,81	R\$ 1.077,81
	DEZ	R\$ 1.077,81	R\$ 1.077,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.326,56</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>ANTONIO VICENTE MAGALHAES NETO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 11.125,58
	2016	R\$ 11.543,96
	2017	R\$ 12.326,56
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.996,10</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 24).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.25. [A1.25] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Licurgo de Lara Pinto**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 12/02/1949, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Galileu de Lara Pinto, ocupava o cargo de Desembargador, matrícula: 104130. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
LICURGO DE LARA PINTO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 6.290,96	R\$ 6.290,96
	FEV	R\$ 6.290,96	R\$ 6.290,96
	MAR	R\$ 6.290,96	R\$ 6.290,96
	ABR	R\$ 6.290,96	R\$ 6.290,96
	MAI	R\$ 6.486,92	R\$ 6.486,92
	JUN	R\$ 6.486,92	R\$ 6.486,92
	JUL	R\$ 6.486,92	R\$ 6.486,92
	AGO	R\$ 6.486,92	R\$ 6.486,92
	SET	R\$ 6.486,92	R\$ 6.486,92
	OUT	R\$ 6.486,92	R\$ 6.486,92
	NOV	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	DEZ	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
TOTAL			R\$ 77.451,12

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
LICURGO DE LARA PINTO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	FEV	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	MAR	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	ABR	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	MAI	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	JUN	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	JUL	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	AGO	R\$ 6.682,88	R\$ 6.682,88
	SET	R\$ 6.816,55	R\$ 6.816,55
	OUT	R\$ 6.816,55	R\$ 6.816,55
	NOV	R\$ 6.816,55	R\$ 6.816,55
	DEZ	R\$ 6.816,55	R\$ 6.816,55
TOTAL			R\$ 80.729,24





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>LICURGO DE LARA PINTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 6.999,23	R\$ 6.999,23
	FEV	R\$ 6.999,23	R\$ 6.999,23
	MAR	R\$ 6.999,23	R\$ 6.999,23
	ABR	R\$ 7.186,81	R\$ 7.186,81
	MAI	R\$ 7.186,81	R\$ 7.186,81
	JUN	R\$ 7.327,67	R\$ 7.327,67
	JUL	R\$ 7.327,67	R\$ 7.327,67
	AGO	R\$ 7.327,67	R\$ 7.327,67
	SET	R\$ 7.471,29	R\$ 7.471,29
	OUT	R\$ 7.471,29	R\$ 7.471,29
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 87.566,72</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>LICURGO DE LARA PINTO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 77.451,12
	2016	R\$ 80.729,24
	2017	R\$ 87.566,72
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 245.747,08</b>

#### **Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 25).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.26. [A1.26] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Gonçalina de Pinho**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 06/03/1959.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Mario de Viegas de Pinho, ocupava o cargo de Costureiro, matrícula: 104414. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
GONÇALINA DE PINHO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.456,00</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
GONÇALINA DE PINHO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.560,00</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
GONÇALINA DE PINHO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
GONÇALINA DE PINHO	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2017, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 26).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.27. [A1.27] MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Claudio Rodrigues do Nascimento**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 24/05/1947.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). , ocupava o cargo de Assistente de Administração. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 894,05	R\$ 894,05
	FEV	R\$ 894,05	R\$ 894,05
	MAR	R\$ 894,05	R\$ 894,05
	ABR	R\$ 894,05	R\$ 894,05
	MAI	R\$ 921,90	R\$ 921,90
	JUN	R\$ 921,90	R\$ 921,90
	JUL	R\$ 921,90	R\$ 921,90
	AGO	R\$ 921,90	R\$ 921,90
	SET	R\$ 921,90	R\$ 921,90
	OUT	R\$ 921,90	R\$ 921,90
	NOV	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	DEZ	R\$ 949,75	R\$ 949,75
TOTAL			R\$ 11.007,10

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	FEV	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	MAR	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	ABR	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	MAI	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	JUN	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	JUL	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	AGO	R\$ 949,75	R\$ 949,75
	SET	R\$ 968,75	R\$ 968,75
	OUT	R\$ 968,75	R\$ 968,75
	NOV	R\$ 968,75	R\$ 968,75
	DEZ	R\$ 968,75	R\$ 968,75
TOTAL			R\$ 11.473,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 994,71	R\$ 994,71
	FEV	R\$ 994,71	R\$ 994,71
	MAR	R\$ 994,71	R\$ 994,71
	ABR	R\$ 1.021,37	R\$ 1.021,37
	MAI	R\$ 1.021,37	R\$ 1.021,37
	JUN	R\$ 1.041,39	R\$ 1.041,39
	JUL	R\$ 1.041,39	R\$ 1.041,39
	AGO	R\$ 1.041,39	R\$ 1.041,39
	SET	R\$ 1.061,80	R\$ 1.061,80
	OUT	R\$ 1.061,80	R\$ 1.061,80
	NOV	R\$ 1.085,05	R\$ 1.085,05
	DEZ	R\$ 1.085,05	R\$ 1.085,05
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.444,74</b>

MTPREV		
CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 11.007,10
	2016	R\$ 11.473,00
	2017	R\$ 12.444,74
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 34.924,84</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 27).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.28. [A1.28] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonia Izabel Cebalho**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 24/04/1960.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Honor José da Silva, ocupava o cargo de Agente de arrecadação de Tributos do Estado LC/227, matrícula: 8252. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
ANTONIA IZABEL CEBALHO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.594,76	R\$ 5.594,76
	FEV	R\$ 5.594,76	R\$ 5.594,76
	MAR	R\$ 5.594,76	R\$ 5.594,76
	ABR	R\$ 5.594,76	R\$ 5.594,76
	MAI	R\$ 5.748,24	R\$ 5.748,24
	JUN	R\$ 5.748,24	R\$ 5.748,24
	JUL	R\$ 5.748,24	R\$ 5.748,24
	AGO	R\$ 5.748,24	R\$ 5.748,24
	SET	R\$ 5.748,24	R\$ 5.748,24
	OUT	R\$ 5.748,24	R\$ 5.748,24
	NOV	R\$ 5.901,72	R\$ 5.901,72
	DEZ	R\$ 5.901,72	R\$ 5.901,72
TOTAL			<b>R\$ 68.671,92</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
ANTONIA IZABEL CEBALHO		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.901,72	R\$ 5.901,72
	FEV	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	MAR	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	ABR	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	MAI	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	JUN	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	JUL	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	AGO	R\$ 5.901,73	R\$ 5.901,73
	SET	R\$ 6.006,41	R\$ 6.006,41
	OUT	R\$ 6.006,41	R\$ 6.006,41
	NOV	R\$ 6.006,41	R\$ 6.006,41
	DEZ	R\$ 6.006,41	R\$ 6.006,41
TOTAL			<b>R\$ 71.239,47</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>ANTONIA IZABEL CEBALHO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 6.149,49	R\$ 6.149,49
	FEV	R\$ 6.149,49	R\$ 6.149,49
	MAR	R\$ 6.149,49	R\$ 6.149,49
	ABR	R\$ 6.296,41	R\$ 6.296,41
	MAI	R\$ 6.296,41	R\$ 6.296,41
	JUN	R\$ 6.406,74	R\$ 6.406,74
	JUL	R\$ 6.406,74	R\$ 6.406,74
	AGO	R\$ 6.406,74	R\$ 6.406,74
	SET	R\$ 6.519,23	R\$ 6.519,23
	OUT	R\$ 6.519,23	R\$ 6.519,23
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 76.594,71</b>

MTPREV		
<b>ANTONIA IZABEL CEBALHO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 68.671,92
	2016	R\$ 71.239,47
	2017	R\$ 76.594,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 216.506,10</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 28).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.29. [A1.29] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Ivone Maria da Silva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 23/11/1951.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Caetano Roberto da Silva, ocupava o cargo de Primeiro Sargento LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
IVONE MARIA DA SILVA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 6.362,85	R\$ 6.362,85
	FEV	R\$ 6.362,85	R\$ 6.362,85
	MAR	R\$ 6.362,85	R\$ 6.362,85
	ABR	R\$ 6.362,85	R\$ 6.362,85
	MAI	R\$ 6.754,23	R\$ 6.754,23
	JUN	R\$ 6.760,82	R\$ 6.760,82
	JUL	R\$ 6.760,82	R\$ 6.760,82
	AGO	R\$ 6.760,82	R\$ 6.760,82
	SET	R\$ 6.760,82	R\$ 6.760,82
	OUT	R\$ 6.760,82	R\$ 6.760,82
	NOV	R\$ 6.965,06	R\$ 6.965,06
	DEZ	R\$ 8.885,03	R\$ 8.885,03
TOTAL			<b>R\$ 81.859,82</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
IVONE MARIA DA SILVA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	FEV	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	MAR	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	ABR	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	MAI	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	JUN	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	JUL	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	AGO	R\$ 8.889,91	R\$ 8.889,91
	SET	R\$ 9.067,71	R\$ 9.067,71
	OUT	R\$ 9.067,71	R\$ 9.067,71
	NOV	R\$ 9.119,60	R\$ 9.119,60
	DEZ	R\$ 9.119,60	R\$ 9.119,60
TOTAL			<b>R\$ 107.493,90</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
IVONE MARIA DA SILVA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 9.364,01	R\$ 9.364,01
	FEV	R\$ 9.364,01	R\$ 9.364,01
	MAR	R\$ 9.364,01	R\$ 9.364,01
	ABR	R\$ 9.614,97	R\$ 9.614,97
	MAI	R\$ 9.614,97	R\$ 9.614,97
	JUN	R\$ 9.803,42	R\$ 9.803,42
	JUL	R\$ 9.803,42	R\$ 9.803,42
	AGO	R\$ 9.803,42	R\$ 9.803,42
	SET	R\$ 9.995,57	R\$ 9.995,57
	OUT	R\$ 9.995,57	R\$ 9.995,57
	NOV	R\$ 9.995,57	R\$ 9.995,57
	DEZ	R\$ 9.995,57	R\$ 9.995,57
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 116.714,51</b>

MTPREV		
IVONE MARIA DA SILVA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 81.859,82
	2016	R\$ 107.493,90
	2017	R\$ 116.714,51
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 306.068,23</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 29).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.30. [A1.30] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Ana Antonia da Silva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 02/02/1953.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Ana Antunes de Barros e Silva, ocupava o cargo de Professor da Educação Básica, matrícula: 117847. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
ANA ANTONIA DA SILVA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.205,88	R\$ 1.205,88
	FEV	R\$ 1.205,88	R\$ 1.205,88
	MAR	R\$ 1.205,88	R\$ 1.205,88
	ABR	R\$ 1.205,88	R\$ 1.205,88
	MAI	R\$ 1.316,77	R\$ 1.316,77
	JUN	R\$ 1.318,05	R\$ 1.318,05
	JUL	R\$ 1.318,05	R\$ 1.318,05
	AGO	R\$ 1.318,05	R\$ 1.318,05
	SET	R\$ 1.318,05	R\$ 1.318,05
	OUT	R\$ 1.318,05	R\$ 1.318,05
	NOV	R\$ 1.357,87	R\$ 1.357,87
	DEZ	R\$ 1.357,87	R\$ 1.357,87
TOTAL			R\$ 15.446,28

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
ANA ANTONIA DA SILVA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.357,87	R\$ 1.357,87
	FEV	R\$ 1.357,87	R\$ 1.357,87
	MAR	R\$ 1.357,87	R\$ 1.357,87
	ABR	R\$ 1.357,87	R\$ 1.357,87
	MAI	R\$ 1.452,91	R\$ 1.452,91
	JUN	R\$ 1.452,91	R\$ 1.452,91
	JUL	R\$ 1.452,91	R\$ 1.452,91
	AGO	R\$ 1.452,91	R\$ 1.452,91
	SET	R\$ 1.481,97	R\$ 1.481,97
	OUT	R\$ 1.481,97	R\$ 1.481,97
	NOV	R\$ 1.481,97	R\$ 1.481,97
	DEZ	R\$ 1.481,97	R\$ 1.481,97
TOTAL			R\$ 17.171,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>ANA ANTONIA DA SILVA</b>	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.561,69	R\$ 1.561,69
	FEV	R\$ 1.561,69	R\$ 1.561,69
	MAR	R\$ 1.561,69	R\$ 1.561,69
	ABR	R\$ 1.562,47	R\$ 1.562,47
	MAI	R\$ 1.682,62	R\$ 1.682,62
	JUN	R\$ 1.715,60	R\$ 1.715,60
	JUL	R\$ 1.715,60	R\$ 1.715,60
	AGO	R\$ 1.715,60	R\$ 1.715,60
	SET	R\$ 1.749,23	R\$ 1.749,23
	OUT	R\$ 1.749,23	R\$ 1.749,23
	NOV	R\$ 1.787,54	R\$ 1.787,54
	DEZ	R\$ 1.787,54	R\$ 1.787,54
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.150,50</b>

MTPREV		
<b>ANA ANTONIA DA SILVA</b>	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 15.446,28
	2016	R\$ 17.171,00
	2017	R\$ 20.150,50
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 52.767,78</b>

### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 30).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.31. [A1.31] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedito Leonidio da Silva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 28/01/1958.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Geronimo Marques da Silva matrícula: 10226, ocupava o cargo de Soldado LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
<b>BENEDITO LEONIDIO DA SILVA</b>		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	FEV	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	MAR	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	ABR	R\$ 4.150,77	R\$ 4.150,77
	MAI	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	JUN	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	JUL	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	AGO	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	SET	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	OUT	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	NOV	R\$ 4.280,33	R\$ 4.280,33
	DEZ	R\$ 5.442,04	R\$ 5.442,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.216,55</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
<b>BENEDITO LEONIDIO DA SILVA</b>		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	FEV	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	MAR	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	ABR	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	MAI	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	JUN	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	JUL	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	AGO	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	SET	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
	OUT	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
	NOV	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
	DEZ	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 65.775,96</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>BENEDITO LEONIDIO DA SILVA</b>	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.702,78	R\$ 5.702,78
	FEV	R\$ 5.702,78	R\$ 5.702,78
	MAR	R\$ 5.702,78	R\$ 5.702,78
	ABR	R\$ 5.855,61	R\$ 5.855,61
	MAI	R\$ 5.855,61	R\$ 5.855,61
	JUN	R\$ 5.970,38	R\$ 5.970,38
	JUL	R\$ 5.970,38	R\$ 5.970,38
	AGO	R\$ 5.970,38	R\$ 5.970,38
	SET	R\$ 6.087,40	R\$ 6.087,40
	OUT	R\$ 6.087,40	R\$ 6.087,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 71.346,92</b>

MTPREV		
<b>BENEDITO LEONIDIO DA SILVA</b>	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 50.216,55
	2016	R\$ 65.775,96
	2017	R\$ 71.346,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 187.339,43</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 31).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.32. [A1.32] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Tertulia Rodrigues Chaves**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 12/04/1956.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Osvaldo Rodrigues Chaves, matrícula: 10129, ocupava o cargo de Segundo Tenente 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
TERTULIA RODRIGUES CHAVES		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 8.965,35	R\$ 8.965,35
	FEV	R\$ 8.965,35	R\$ 8.965,35
	MAR	R\$ 8.965,35	R\$ 8.965,35
	ABR	R\$ 8.965,35	R\$ 8.965,35
	MAI	R\$ 9.498,23	R\$ 9.498,23
	JUN	R\$ 9.507,26	R\$ 9.507,26
	JUL	R\$ 9.507,26	R\$ 9.507,26
	AGO	R\$ 9.507,26	R\$ 9.507,26
	SET	R\$ 9.507,26	R\$ 9.507,26
	OUT	R\$ 9.507,26	R\$ 9.507,26
	NOV	R\$ 9.787,32	R\$ 9.787,32
	DEZ	R\$ 11.750,17	R\$ 11.750,17
TOTAL			<b>R\$ 114.433,42</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
TERTULIA RODRIGUES CHAVES		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	FEV	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	MAR	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	ABR	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	MAI	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	JUN	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	JUL	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	AGO	R\$ 11.756,49	R\$ 11.756,49
	SET	R\$ 11.986,88	R\$ 11.986,88
	OUT	R\$ 11.986,88	R\$ 11.986,88
	NOV	R\$ 11.986,88	R\$ 11.986,88
	DEZ	R\$ 11.986,88	R\$ 11.986,88
TOTAL			<b>R\$ 141.999,44</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>TERTULIA RODRIGUES CHAVES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 12.301,78	R\$ 12.301,78
	FEV	R\$ 12.301,78	R\$ 12.301,78
	MAR	R\$ 12.301,78	R\$ 12.301,78
	ABR	R\$ 12.625,12	R\$ 12.625,12
	MAI	R\$ 12.625,12	R\$ 12.625,12
	JUN	R\$ 12.867,93	R\$ 12.867,93
	JUL	R\$ 12.867,93	R\$ 12.867,93
	AGO	R\$ 12.867,93	R\$ 12.867,93
	SET	R\$ 13.115,50	R\$ 13.115,50
	OUT	R\$ 13.115,50	R\$ 13.115,50
	NOV	R\$ 13.397,54	R\$ 13.397,54
	DEZ	R\$ 13.397,54	R\$ 13.397,54
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 153.785,45</b>

MTPREV		
<b>TERTULIA RODRIGUES CHAVES</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 114.433,42
	2016	R\$ 141.999,44
	2017	R\$ 153.785,45
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 410.218,31</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 32).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.33. [A1.33] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Iolanda Marina da Silva**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 18/03/1957.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Januario Rodrigues da Silva, matrícula: 86165, ocupava o cargo de Soldado LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
IOLANDA MARINA DA SILVA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.425,08	R\$ 1.425,08
	FEV	R\$ 1.425,08	R\$ 1.425,08
	MAR	R\$ 1.425,08	R\$ 1.425,08
	ABR	R\$ 1.425,08	R\$ 1.425,08
	MAI	R\$ 1.511,90	R\$ 1.511,90
	JUN	R\$ 1.513,37	R\$ 1.513,37
	JUL	R\$ 1.513,37	R\$ 1.513,37
	AGO	R\$ 1.513,37	R\$ 1.513,37
	SET	R\$ 1.513,37	R\$ 1.513,37
	OUT	R\$ 1.513,37	R\$ 1.513,37
	NOV	R\$ 1.559,09	R\$ 1.559,09
	DEZ	R\$ 1.985,76	R\$ 1.985,76
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 18.323,92</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
IOLANDA MARINA DA SILVA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	FEV	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	MAR	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	ABR	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	MAI	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	JUN	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	JUL	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	AGO	R\$ 1.986,85	R\$ 1.986,85
	SET	R\$ 2.026,58	R\$ 2.026,58
	OUT	R\$ 2.026,58	R\$ 2.026,58
	NOV	R\$ 2.026,58	R\$ 2.026,58
	DEZ	R\$ 2.026,58	R\$ 2.026,58
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.001,12</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>IOLANDA MARINA DA SILVA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 2.080,89	R\$ 2.080,89
	FEV	R\$ 2.080,89	R\$ 2.080,89
	MAR	R\$ 2.080,89	R\$ 2.080,89
	ABR	R\$ 2.136,66	R\$ 2.136,66
	MAI	R\$ 2.136,66	R\$ 2.136,66
	JUN	R\$ 2.178,54	R\$ 2.178,54
	JUL	R\$ 2.178,54	R\$ 2.178,54
	AGO	R\$ 2.178,54	R\$ 2.178,54
	SET	R\$ 2.221,24	R\$ 2.221,24
	OUT	R\$ 2.221,24	R\$ 2.221,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 26.033,06</b>

MTPREV		
<b>IOLANDA MARINA DA SILVA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 18.323,92
	2016	R\$ 24.001,12
	2017	R\$ 26.033,06
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 68.358,10</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 33).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.34. [A1.34] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Junia de Almeida Costa**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 25/05/1949, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Manoel Nemesio da Costa, matrícula: 216390, ocupava o cargo de Professor. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
JUNIA DE ALMEIDA COSTA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			<b>R\$ 9.456,00</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
JUNIA DE ALMEIDA COSTA		PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			<b>R\$ 10.560,00</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
JUNIA DE ALMEIDA COSTA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
JUNIA DE ALMEIDA COSTA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 34).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.35. [A1.35] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Elida Morilha Cavalheiro**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 03/02/1930.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Heitor Diogenes Morilha, matrícula: 121199, ocupava o cargo de Agente de Tributos EST/LC363. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
ELIDA MORILHA CAVALHEIRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 9.938,78	R\$ 9.938,78
	FEV	R\$ 9.938,78	R\$ 9.938,78
	MAR	R\$ 9.938,78	R\$ 9.938,78
	ABR	R\$ 9.938,78	R\$ 9.938,78
	MAI	R\$ 10.248,37	R\$ 10.248,37
	JUN	R\$ 10.248,37	R\$ 10.248,37
	JUL	R\$ 10.248,37	R\$ 10.248,37
	AGO	R\$ 10.248,37	R\$ 10.248,37
	SET	R\$ 10.248,37	R\$ 10.248,37
	OUT	R\$ 10.248,37	R\$ 10.248,37
	NOV	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	DEZ	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
TOTAL			R\$ 122.361,28

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
ELIDA MORILHA CAVALHEIRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	FEV	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	MAR	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	ABR	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	MAI	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	JUN	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	JUL	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	AGO	R\$ 10.557,97	R\$ 10.557,97
	SET	R\$ 10.769,12	R\$ 10.769,12
	OUT	R\$ 10.769,12	R\$ 10.769,12
	NOV	R\$ 10.769,12	R\$ 10.769,12
	DEZ	R\$ 10.769,12	R\$ 10.769,12
TOTAL			R\$ 127.540,24





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>ELIDA MORILHA CAVALHEIRO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 11.057,73	R\$ 11.057,73
	FEV	R\$ 11.057,73	R\$ 11.057,73
	MAR	R\$ 11.057,73	R\$ 11.057,73
	ABR	R\$ 11.354,08	R\$ 11.354,08
	MAI	R\$ 11.354,08	R\$ 11.354,08
	JUN	R\$ 11.576,61	R\$ 11.576,61
	JUL	R\$ 11.576,61	R\$ 11.576,61
	AGO	R\$ 11.576,61	R\$ 11.576,61
	SET	R\$ 11.803,52	R\$ 11.803,52
	OUT	R\$ 14.609,12	R\$ 14.609,12
	NOV	R\$ 12.785,73	R\$ 12.785,73
	DEZ	R\$ 12.785,73	R\$ 12.785,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 142.595,28</b>

MTPREV		
<b>ELIDA MORILHA CAVALHEIRO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 122.361,28
	2016	R\$ 127.540,24
	2017	R\$ 142.595,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 392.496,80</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 35).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.36. [A1.36] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Luiz Carlos Dorileo Caldas**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 30/09/1956, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Edjairce Benedita Pinheiro, matrícula: 20561, ocupava o cargo de Professor da Educação Básica. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.406,96	R\$ 3.406,96
	FEV	R\$ 3.406,96	R\$ 3.406,96
	MAR	R\$ 3.406,96	R\$ 3.406,96
	ABR	R\$ 3.406,96	R\$ 3.406,96
	MAI	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09
	JUN	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09
	JUL	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09
	AGO	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09
	SET	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09
	OUT	R\$ 3.513,09	R\$ 3.513,09
	NOV	R\$ 3.619,22	R\$ 3.619,22
	DEZ	R\$ 3.619,22	R\$ 3.619,22
TOTAL			R\$ 41.944,82

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.619,22	R\$ 3.619,22
	FEV	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	MAR	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	ABR	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	MAI	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	JUN	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	JUL	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	AGO	R\$ 3.619,21	R\$ 3.619,21
	SET	R\$ 3.691,01	R\$ 3.691,01
	OUT	R\$ 3.691,01	R\$ 3.691,01
	NOV	R\$ 3.691,01	R\$ 3.691,01
	DEZ	R\$ 3.691,01	R\$ 3.691,01
TOTAL			R\$ 43.717,73





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26
	FEV	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26
	MAR	R\$ 3.760,26	R\$ 3.760,26
	ABR	R\$ 3.831,37	R\$ 3.831,37
	MAI	R\$ 3.831,37	R\$ 3.831,37
	JUN	R\$ 3.884,78	R\$ 3.884,78
	JUL	R\$ 3.884,78	R\$ 3.884,78
	AGO	R\$ 3.884,78	R\$ 3.884,78
	SET	R\$ 3.939,22	R\$ 3.939,22
	OUT	R\$ 3.939,22	R\$ 3.939,22
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 46.478,80</b>

MTPREV		
LUIZ CARLOS DORILEO CALDAS	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 41.944,82
	2016	R\$ 43.717,73
	2017	R\$ 46.478,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 132.141,35</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 36).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.37. [A1.37] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Lindinalva Fernandes de Almeida**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 12/07/1969.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Manoel Pedroso de Almeida, matrícula: 216339, ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 10.560,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 37).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.38. [A1.38] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Creuza Griggi**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 16/02/1945, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Celia da Silva Griggi, matrícula: 104279, ocupava o cargo de Professor da Educação Básica. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
CREUZA GRIGGI	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 2.713,26	R\$ 2.713,26
	FEV	R\$ 2.713,26	R\$ 2.713,26
	MAR	R\$ 2.713,26	R\$ 2.713,26
	ABR	R\$ 2.713,26	R\$ 2.713,26
	MAI	R\$ 2.962,76	R\$ 2.962,76
	JUN	R\$ 2.965,65	R\$ 2.965,65
	JUL	R\$ 2.965,65	R\$ 2.965,65
	AGO	R\$ 2.965,65	R\$ 2.965,65
	SET	R\$ 2.965,65	R\$ 2.965,65
	OUT	R\$ 2.965,65	R\$ 2.965,65
	NOV	R\$ 3.055,24	R\$ 3.055,24
	DEZ	R\$ 3.055,24	R\$ 3.055,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 34.754,53</b>

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
CREUZA GRIGGI	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.055,24	R\$ 3.055,24
	FEV	R\$ 3.055,24	R\$ 3.055,24
	MAR	R\$ 3.055,24	R\$ 3.055,24
	ABR	R\$ 3.055,24	R\$ 3.055,24
	MAI	R\$ 3.269,11	R\$ 3.269,11
	JUN	R\$ 3.269,11	R\$ 3.269,11
	JUL	R\$ 3.269,11	R\$ 3.269,11
	AGO	R\$ 3.269,11	R\$ 3.269,11
	SET	R\$ 334,49	R\$ 334,49
	OUT	R\$ 3.334,49	R\$ 3.334,49
	NOV	R\$ 3.334,49	R\$ 3.334,49
	DEZ	R\$ 3.334,49	R\$ 3.334,49
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 35.635,36</b>





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
CREUZA GRIGGI	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.423,85	R\$ 3.423,85
	FEV	R\$ 3.423,85	R\$ 3.423,85
	MAR	R\$ 3.423,85	R\$ 3.423,85
	ABR	R\$ 3.515,61	R\$ 3.515,61
	MAI	R\$ 3.785,96	R\$ 3.785,96
	JUN	R\$ 3.860,16	R\$ 3.860,16
	JUL	R\$ 3.860,16	R\$ 3.860,16
	AGO	R\$ 3.860,16	R\$ 3.860,16
	SET	R\$ 3.935,82	R\$ 3.935,82
	OUT	R\$ 3.935,82	R\$ 3.935,82
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 45.069,26</b>

MTPREV		
CREUZA GRIGGI	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 34.754,53
	2016	R\$ 35.635,36
	2017	R\$ 45.069,26
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 115.459,15</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017
- Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;
- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 38).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.39. [A1.39] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Jorge Rayne de Souza Braga**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 22/02/1967.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Manoel de Souza Braga, matrícula: 35798, ocupava o cargo de Sub-Tenente LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
JORGE RAYNE DE SOUZA BRAGA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.562,70	R\$ 3.562,70
	FEV	R\$ 6.840,68	R\$ 6.840,68
	MAR	R\$ 6.840,68	R\$ 6.840,68
	ABR	R\$ 3.562,70	R\$ 3.562,70
	MAI	R\$ 3.779,73	R\$ 3.779,73
	JUN	R\$ 3.783,42	R\$ 3.783,42
	JUL	R\$ 3.783,42	R\$ 3.783,42
	AGO	R\$ 3.783,42	R\$ 3.783,42
	SET	R\$ 3.783,42	R\$ 3.783,42
	OUT	R\$ 3.783,42	R\$ 3.783,42
	NOV	R\$ 3.897,72	R\$ 3.897,72
	DEZ	R\$ 4.964,38	R\$ 4.964,38
TOTAL			R\$ 52.365,69

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
JORGE RAYNE DE SOUZA BRAGA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	FEV	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	MAR	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	ABR	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	MAI	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	JUN	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	JUL	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	AGO	R\$ 4.967,10	R\$ 4.967,10
	SET	R\$ 5.066,44	R\$ 5.066,44
	OUT	R\$ 5.066,44	R\$ 5.066,44
	NOV	R\$ 5.066,44	R\$ 5.066,44
	DEZ	R\$ 5.066,44	R\$ 5.066,44
TOTAL			R\$ 60.002,56





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
JORGE RAYNE DE SOUZA BRAGA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.202,22	R\$ 5.202,22
	FEV	R\$ 5.202,22	R\$ 5.202,22
	MAR	R\$ 5.202,22	R\$ 5.202,22
	ABR	R\$ 5.341,64	R\$ 5.341,64
	MAI	R\$ 5.341,64	R\$ 5.341,64
	JUN	R\$ 5.446,33	R\$ 5.446,33
	JUL	R\$ 5.446,33	R\$ 5.446,33
	AGO	R\$ 5.446,33	R\$ 5.446,33
	SET	R\$ 5.553,08	R\$ 5.553,08
	OUT	R\$ 5.553,08	R\$ 5.553,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 65.084,47</b>

MTPREV		
JORGE RAYNE DE SOUZA BRAGA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 52.365,69
	2016	R\$ 60.002,56
	2017	R\$ 65.084,47
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 177.452,72</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 39).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.40. [A1.40] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Lucia Helena Dias de Castro**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 03/09/1957, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Antonio Pinto de Castro, matrícula: 104965, ocupava o cargo de Major LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
LUCIA HELENA DIAS DE CASTRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 15.153,82	R\$ 15.153,82
	FEV	R\$ 15.153,82	R\$ 15.153,82
	MAR	R\$ 15.153,82	R\$ 15.153,82
	ABR	R\$ 15.153,82	R\$ 15.153,82
	MAI	R\$ 16.078,96	R\$ 16.078,96
	JUN	R\$ 16.094,64	R\$ 16.094,64
	JUL	R\$ 16.094,64	R\$ 16.094,64
	AGO	R\$ 16.094,64	R\$ 16.094,64
	SET	R\$ 16.094,64	R\$ 16.094,64
	OUT	R\$ 16.094,64	R\$ 16.094,64
	NOV	R\$ 16.580,84	R\$ 16.580,84
	DEZ	R\$ 19.988,58	R\$ 19.988,58
TOTAL			R\$ 193.736,86

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
LUCIA HELENA DIAS DE CASTRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	FEV	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	MAR	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	ABR	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	MAI	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	JUN	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	JUL	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	AGO	R\$ 19.999,55	R\$ 19.999,55
	SET	R\$ 20.399,54	R\$ 20.399,54
	OUT	R\$ 20.399,54	R\$ 20.399,54
	NOV	R\$ 20.399,54	R\$ 20.399,54
	DEZ	R\$ 20.399,54	R\$ 20.399,54
TOTAL			R\$ 241.594,56





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>LUCIA HELENA DIAS DE CASTRO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 20.946,25	R\$ 20.946,25
	FEV	R\$ 20.946,25	R\$ 20.946,25
	MAR	R\$ 20.946,25	R\$ 20.946,25
	ABR	R\$ 21.507,61	R\$ 21.507,61
	MAI	R\$ 21.507,61	R\$ 21.507,61
	JUN	R\$ 21.929,16	R\$ 21.929,16
	JUL	R\$ 21.929,16	R\$ 21.929,16
	AGO	R\$ 21.929,16	R\$ 21.929,16
	SET	R\$ 22.358,97	R\$ 22.358,97
	OUT	R\$ 22.358,97	R\$ 22.358,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 262.056,65</b>

MTPREV		
<b>LUCIA HELENA DIAS DE CASTRO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 193.736,86
	2016	R\$ 241.594,56
	2017	R\$ 262.056,65
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 697.388,07</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 40).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.41. [A1.41] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Sebastião Pedroso de Barros**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 21/08/1960, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). João Pedroso de Barros, matrícula: 224556, ocupava o cargo de Professor da Educação Básica. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
SEBASTIÃO PEDROSO DE BARROS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.026,13	R\$ 1.026,13
	FEV	R\$ 1.026,13	R\$ 1.026,13
	MAR	R\$ 1.026,13	R\$ 1.026,13
	ABR	R\$ 1.026,13	R\$ 1.026,13
	MAI	R\$ 1.058,09	R\$ 1.058,09
	JUN	R\$ 1.058,09	R\$ 1.058,09
	JUL	R\$ 1.058,09	R\$ 1.058,09
	AGO	R\$ 1.058,09	R\$ 1.058,09
	SET	R\$ 1.058,09	R\$ 1.058,09
	OUT	R\$ 1.058,09	R\$ 1.058,09
	NOV	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	DEZ	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
TOTAL			R\$ 12.633,16

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
SEBASTIÃO PEDROSO DE BARROS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	FEV	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	MAR	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	ABR	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	MAI	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	JUN	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	JUL	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	AGO	R\$ 1.090,05	R\$ 1.090,05
	SET	R\$ 1.111,86	R\$ 1.111,86
	OUT	R\$ 1.111,86	R\$ 1.111,86
	NOV	R\$ 1.111,86	R\$ 1.111,86
	DEZ	R\$ 1.111,86	R\$ 1.111,86
TOTAL			R\$ 13.167,84





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>SEBASTIÃO PEDROSO DE BARROS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 1.141,66	R\$ 1.141,66
	FEV	R\$ 1.141,66	R\$ 1.141,66
	MAR	R\$ 1.141,66	R\$ 1.141,66
	ABR	R\$ 1.172,26	R\$ 1.172,26
	MAI	R\$ 1.172,26	R\$ 1.172,26
	JUN	R\$ 1.195,24	R\$ 1.195,24
	JUL	R\$ 1.195,24	R\$ 1.195,24
	AGO	R\$ 1.195,24	R\$ 1.195,24
	SET	R\$ 1.218,67	R\$ 1.218,67
	OUT	R\$ 1.218,67	R\$ 1.218,67
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.283,28</b>

MTPREV		
<b>SEBASTIÃO PEDROSO DE BARROS</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 12.633,16
	2016	R\$ 13.167,84
	2017	R\$ 14.283,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.084,28</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 41).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.42. [A1.42] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Nilza Ledoina do Rosário**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 05/01/1952, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Manoel Pedro do Rosario, matrícula: 208145, ocupava o cargo de Professor. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
NILZA LEDOINA DO ROSARIO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
NILZA LEDOINA DO ROSARIO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 10.560,00





<b>EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV</b>			
<b>NILZA LEDOINA DO ROSARIO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

<b>MTPREV</b>		
<b>NILZA LEDOINA DO ROSARIO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

**Critério(s) de Auditoria:**

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;





- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 42).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.43. [A1.43] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Vera Lucia de Souza Aguiar**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 12/04/1956, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). João Paulino de Souza, matrícula: 114575, ocupava o cargo de Primeiro sargento LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.145,88	R\$ 3.145,88
	FEV	R\$ 3.145,88	R\$ 3.145,88
	MAR	R\$ 3.145,88	R\$ 3.145,88
	ABR	R\$ 3.145,88	R\$ 3.145,88
	MAI	R\$ 3.243,87	R\$ 3.243,87
	JUN	R\$ 3.243,87	R\$ 3.243,87
	JUL	R\$ 3.243,87	R\$ 3.243,87
	AGO	R\$ 3.243,87	R\$ 3.243,87
	SET	R\$ 3.243,87	R\$ 3.243,87
	OUT	R\$ 3.243,87	R\$ 3.243,87
	NOV	R\$ 3.341,86	R\$ 3.341,86
	DEZ	R\$ 3.341,86	R\$ 3.341,86
TOTAL			R\$ 38.730,46

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.341,86	R\$ 3.341,86
	FEV	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	MAR	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	ABR	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	MAI	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	JUN	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	JUL	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	AGO	R\$ 3.341,87	R\$ 3.341,87
	SET	R\$ 3.408,71	R\$ 3.408,71
	OUT	R\$ 3.408,71	R\$ 3.408,71
	NOV	R\$ 3.408,71	R\$ 3.408,71
	DEZ	R\$ 3.408,71	R\$ 3.408,71
TOTAL			R\$ 40.369,79





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.500,06	R\$ 3.500,06
	FEV	R\$ 3.500,06	R\$ 3.500,06
	MAR	R\$ 3.500,06	R\$ 3.500,06
	ABR	R\$ 3.593,86	R\$ 3.593,86
	MAI	R\$ 3.593,86	R\$ 3.593,86
	JUN	R\$ 3.664,30	R\$ 3.664,30
	JUL	R\$ 3.664,30	R\$ 3.664,30
	AGO	R\$ 3.644,30	R\$ 3.644,30
	SET	R\$ 3.736,12	R\$ 3.736,12
	OUT	R\$ 3.736,12	R\$ 3.736,12
	NOV	R\$ 3.817,94	R\$ 3.817,94
	DEZ	R\$ 3.817,94	R\$ 3.817,94
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 43.768,92</b>

MTPREV		
VERA LUCIA DE SOUZA AGUIAR	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 38.730,46
	2016	R\$ 40.369,79
	2017	R\$ 43.768,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 122.869,17</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 43).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.44. [A1.44] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Conceição de Oliveira**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 02/02/1957.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Geraldo Pereira de Oliveira, matrícula: 91345, ocupava o cargo de Soldade LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	FEV	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	MAR	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	ABR	R\$ 3.804,83	R\$ 3.804,83
	MAI	R\$ 4.150,77	R\$ 4.150,77
	JUN	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	JUL	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	AGO	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	SET	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	OUT	R\$ 4.154,82	R\$ 4.154,82
	NOV	R\$ 4.280,33	R\$ 4.280,33
	DEZ	R\$ 5.442,04	R\$ 5.442,04
TOTAL			R\$ 49.866,56

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	FEV	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	MAR	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	ABR	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	MAI	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	JUN	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	JUL	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	AGO	R\$ 5.445,03	R\$ 5.445,03
	SET	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
	OUT	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
	NOV	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
	DEZ	R\$ 5.553,93	R\$ 5.553,93
TOTAL			R\$ 65.775,96





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 5.702,78	R\$ 5.702,78
	FEV	R\$ 5.702,78	R\$ 5.702,78
	MAR	R\$ 5.702,78	R\$ 5.702,78
	ABR	R\$ 5.855,61	R\$ 5.855,61
	MAI	R\$ 5.855,61	R\$ 5.855,61
	JUN	R\$ 5.970,38	R\$ 5.970,38
	JUL	R\$ 5.970,38	R\$ 5.970,38
	AGO	R\$ 5.970,38	R\$ 5.970,38
	SET	R\$ 6.087,40	R\$ 6.087,40
	OUT	R\$ 6.087,40	R\$ 6.087,40
	NOV	R\$ 6.220,71	R\$ 6.220,71
	DEZ	R\$ 6.220,71	R\$ 6.220,71
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 71.346,92</b>

MTPREV		
MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 49.866,56
	2016	R\$ 65.775,96
	2017	R\$ 71.346,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 186.989,44</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 44).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.45. [A1.45] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedita Antonia de Deus**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 20/11/1940, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Divino Calixto, matrícula: 91779, ocupava o cargo de Cabo LC 541/2014. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
BENEDITA ANTONIA DE DEUS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 4.842,50	R\$ 4.842,50
	FEV	R\$ 4.842,50	R\$ 4.842,50
	MAR	R\$ 4.842,50	R\$ 4.842,50
	ABR	R\$ 4.842,50	R\$ 4.842,50
	MAI	R\$ 5.282,80	R\$ 5.282,80
	JUN	R\$ 5.287,95	R\$ 5.287,95
	JUL	R\$ 5.287,95	R\$ 5.287,95
	AGO	R\$ 5.287,95	R\$ 5.287,95
	SET	R\$ 5.287,95	R\$ 5.287,95
	OUT	R\$ 5.287,95	R\$ 5.287,95
	NOV	R\$ 5.447,69	R\$ 5.447,69
	DEZ	R\$ 6.891,50	R\$ 6.891,50
TOTAL			R\$ 63.431,74

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
BENEDITA ANTONIA DE DEUS	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	FEV	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	MAR	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	ABR	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	MAI	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	JUN	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	JUL	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	AGO	R\$ 6.895,28	R\$ 6.895,28
	SET	R\$ 7.033,19	R\$ 7.033,19
	OUT	R\$ 7.033,19	R\$ 7.033,19
	NOV	R\$ 7.033,19	R\$ 7.033,19
	DEZ	R\$ 7.033,19	R\$ 7.033,19
TOTAL			R\$ 83.295,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>BENEDITA ANTONIA DE DEUS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 7.221,68	R\$ 7.221,68
	FEV	R\$ 7.221,68	R\$ 7.221,68
	MAR	R\$ 7.221,68	R\$ 7.221,68
	ABR	R\$ 7.415,22	R\$ 7.415,22
	MAI	R\$ 7.415,22	R\$ 7.415,22
	JUN	R\$ 7.560,56	R\$ 7.560,56
	JUL	R\$ 7.560,56	R\$ 7.560,56
	AGO	R\$ 7.560,56	R\$ 7.560,56
	SET	R\$ 7.708,75	R\$ 7.708,75
	OUT	R\$ 7.708,75	R\$ 7.708,75
	NOV	R\$ 7.877,57	R\$ 7.877,57
	DEZ	R\$ 7.877,57	R\$ 7.877,57
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 90.349,80</b>

MTPREV		
<b>BENEDITA ANTONIA DE DEUS</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 63.431,74
	2016	R\$ 83.295,00
	2017	R\$ 90.349,80
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 237.076,54</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;





- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 45).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.46. [A1.46] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – José Benedito de Arruda**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 09/09/1958, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Benedito Atanazio de Arruda, matrícula: 34733, ocupava o cargo de Porteiro (em extinção). Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 10.560,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
<b>JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVENTOS</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
<b>JOSÉ BENEDITO DE ARRUDA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR DO DANO</b>
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;

- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.





**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 46).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

**2.47. [A1.47] MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Damião Arcanjo Ribeiro**

**Situação Encontrada:**

De acordo com informações da folha de pagamento de inativos e pensionistas, exercícios de 2015, 2016 e 2017, registradas no Sistema SEAP, constatou-se pagamento de benefícios previdenciários de pensão por morte a dependente temporário com idade superior ao limite permitido pela legislação vigente, qual seja, 21 anos, cuja data de nascimento é 12/08/1953, conforme documento emitido pela Receita Federal do Brasil, denominado Comprovante de Situação Cadastral, anexo aos autos.

Verificou-se que o (a) instituidor do benefício, Sr (a). Antonio Arcanjo Ribeiro, matrícula: 22103, ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I. Ademais, em razão da inexistência de registro de processo de pensão por morte no Sistema Control P, não foi possível confirmar o grau de parentesco, bem como, se o (a) pensionista foi declarado (a) inválido (a) ou não, por meio, de Laudo Pericial.

Todavia, em pesquisa na base de dados atuarial de 2017, recebida diante da solicitação emitida por meio do OFÍCIO Nº 4/2018/SECEX ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL E RPPS/TCE-MT, o (a) pensionista em análise está identificado como filho válido.





EXERCÍCIO DE 2015 - MTPREV			
DAMIÃO ARCANJO RIBEIRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	FEV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	ABR	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	MAI	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUN	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	JUL	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	AGO	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	SET	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	OUT	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	NOV	R\$ 788,00	R\$ 788,00
	DEZ	R\$ 788,00	R\$ 788,00
TOTAL			R\$ 9.456,00

EXERCÍCIO DE 2016 - MTPREV			
DAMIÃO ARCANJO RIBEIRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	FEV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	ABR	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	MAI	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUN	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	JUL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	AGO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	SET	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	OUT	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	NOV	R\$ 880,00	R\$ 880,00
	DEZ	R\$ 880,00	R\$ 880,00
TOTAL			R\$ 10.560,00





EXERCÍCIO DE 2017 - MTPREV			
DAMIÃO ARCANJO RIBEIRO	PERÍODO	PROVENTOS	VALOR DO DANO
	JAN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	FEV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	ABR	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	MAI	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	JUL	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	AGO	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	SET	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	OUT	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	NOV	R\$ 937,00	R\$ 937,00
	DEZ	R\$ 937,00	R\$ 937,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.244,00</b>

MTPREV		
DAMIÃO ARCANJO RIBEIRO	EXERCÍCIO	VALOR DO DANO
	2015	R\$ 9.456,00
	2016	R\$ 10.560,00
	2017	R\$ 11.244,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.260,00</b>

#### Critério(s) de Auditoria:

- Decisão, Tribunal de Contas da União, Nº 6823/2017, Acórdão TCU nº 6823/2017

Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Vital do Rêgo) Pensão civil. Menor sob guarda ou tutela. Limite de idade. Nível superior. O direito do dependente menor a pensão por morte de servidor público cessa aos 21 anos de idade, não sendo possível estender o benefício até os 24 anos a beneficiário que esteja cursando ensino superior, por falta de previsão legal;





- Lei Complementar Estadual, Nº 560/2014, Lei Complementar Estadual nº 560, de 31 de dezembro de 2014, dispõe sobre a criação da Mato Grosso de Previdência - MTPREV, autoriza a constituição de Fundos de Investimento, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, bem como à Lei Complementar nº 254, de 02 de outubro de 2006 e dá outras providências.

**Evidência(s):**

- Folha de Pagamento do RPPS registrada no Sistema SEAP (Anexo 47).

**Causa(s):**

- Ausência e/ou falha de controle dos pagamentos de benefícios de pensão por morte a dependente com idade acima do limite permitido pela legislação vigente.

**Efeito(s):**

- Prejuízos aos cofres do RPPS.

**Responsável(is):**

- **R06. Ronaldo Rosa Taveira (GESTOR do RPPS)**

### 3. QUADRO RESUMO

#### 3.1. Quadro de Detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução

Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.1	VERA-PREVI – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Alan Junior Silva Santos	R01 - CLARICE SCHEIT CALGARO R02 - MARIA ONEIDE MORO	KB99	R\$ 19.164,00 - 02/04/2016 - Responsável(is): CLARICE SCHEIT CALGARO, MARIA ONEIDE MORO
OA.2	IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – José Paulo Barcelos	R05 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA R03 - ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	KB99	R\$ 20.600,76 - 01/01/2015 - Responsável(is): JOSEMAR RAMIRO E SILVA R\$ 114.812,10 - 01/07/2015 - Responsável(is): ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.3	IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Mirtes Silva Kitada	R05 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA R03 - ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	KB99	R\$ 13.688,52 - 01/01/2015 - Responsável(is): JOSEMAR RAMIRO E SILVA R\$ 76.289,26 - 01/07/2015 - Responsável(is): ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
OA.4	IMPRO – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Rivaldo Prudencio de Souza	R05 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA R03 - ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	KB99	R\$ 5.053,44 - 01/01/2015 - Responsável(is): JOSEMAR RAMIRO E SILVA R\$ 28.163,90 - 01/07/2015 - Responsável(is): ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
OA.5	IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Serapiao Barbosa dos Santos	R05 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA R03 - ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO	KB99	R\$ 4.728,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): JOSEMAR RAMIRO E SILVA R\$ 26.532,00 - 01/07/2015 - Responsável(is): ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
OA.6	IMPRO - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Terezinha da Silva Souza	R03 - ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO R05 - JOSEMAR RAMIRO E SILVA	KB99	R\$ 11.119,32 - 01/01/2015 - Responsável(is): JOSEMAR RAMIRO E SILVA R\$ 61.969,56 - 01/07/2015 - Responsável(is): ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
OA.7	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Michelle Siqueira Favretto	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 94.918,75 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.8	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonia Estevina Vieira da Silva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 15.630,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.9	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Fabio Silva Garcia da Cunha	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 53.393,58 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.10	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedita Creuza Pereira Leite	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 95.623,36 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.11	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Beatriz Esperanza Costa Fernandes de Araujo Santos	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 17.321,30 - 01/01/2017 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.12	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Eliza Oliveira	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 869.509,49 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.13	MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Nildes Celina da Silva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 199.908,62 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.14	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Gonçalo Pereira Leite	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 53.303,58 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.15	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonio Siqueira Campos Filho	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 24.430,55 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.16	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Sonia Maria da Silva Taques	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.17	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte - Fledesvinda Pereira de Souza	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.18	MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Cecilia Juliana de Oliveira	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 43.308,91 - 01/01/2013 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.19	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Marina Rodrigues de Oliveira	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 288.645,91 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.20	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Abigail Serra	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 50.076,43 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.21	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte - Maria Lucia Pereira Rocha	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.22	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Lourdes Anastacio Paiva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 161.116,35 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.23	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Terezinha Lescano Anastacio	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 292.017,68 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.24	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonio Vicente de Magalhães Neto	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 34.996,10 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.25	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Licurgo de Lara Pinto	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 245.747,08 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.26	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Gonçalina de Pinho	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.27	MTPREV – Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Claudio Rodrigues do Nascimento	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 34.924,84 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.28	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Antonia Izabel Cebalho	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 216.506,10 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.29	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Ivone Maria da Silva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 306.068,23 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.30	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Ana Antonia da Silva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 52.767,78 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.31	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedito Leonidio da Silva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 187.339,43 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.32	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Tertulia Rodrigues Chaves	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 410.218,31 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.33	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Iolanda Marina da Silva	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 68.358,10 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.34	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Junia de Almeida Costa	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.35	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Elida Morilha Cavalheiro	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 392.496,80 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.36	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Luiz Carlos Dorileo Caldas	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 132.141,35 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.37	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Lindinalva Fernandes de Almeida	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.38	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Creuza Griggi	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 115.459,15 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.39	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Jorge Rayne de Souza Braga	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 177.452,72 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.40	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Lucia Helena Dias de Castro	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 697.388,07 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.41	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Sebastião Pedroso de Barros	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 40.084,28 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.42	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Nilza Ledoina do Rosário	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.43	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Vera Lucia de Souza Aguiar	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 122.869,17 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA





Nº	Título do Achado	Responsáveis	Irregularidades	Valor Passível de Devolução (R\$)
OA.44	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Maria Conceição de Oliveira	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 186.989,44 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.45	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Benedita Antonia de Deus	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 237.076,54 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.46	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – José Benedito de Arruda	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA
OA.47	MTPREV - Pensionistas temporários com mais de 25 (vinte e cinco) anos que estejam recebendo benefício de pensão por morte – Damião Arcanjo Ribeiro	R06 - RONALDO ROSA TAVEIRA	KB99	R\$ 31.260,00 - 01/01/2015 - Responsável(is): RONALDO ROSA TAVEIRA

#### **4. PROPOSTA(S) DE ENCAMINHAMENTO**

Ante o exposto, a equipe técnica sugere as seguintes propostas de encaminhamento.

Sugere-se ao Conselheiro Relator que determine:

##### **4.1. RPPS DE VERA - ACHADO Nº 01 - Pagamentos a pensionistas temporários com idade acima do permitido pela legislação**

4.1.1. A **CITAÇÃO**, aos Gestores, Sra. **CLARICE SCHEIT CALGARO** (período de gestão: 17/01/2016 a 31/12/2016) e Sra. **MARIA ONEIDE MORO** (período de gestão: 01/01/2017 A 31/12/2017), com base no art. 256, §1º do Regimento Interno do TCE/MT, para manifestação referente ao processo de Auditoria Especial, acerca de possíveis pagamentos de benefícios de pensão por morte a pensionistas temporários com idade acima do permitido pela legislação.

##### **4.2. RPPS DE RONDONÓPOLIS - ACHADOS Nº(s): 02 ao 06 - Pagamentos a pensionistas temporários com idade acima do permitido pela legislação**

4.2.1. A **CITAÇÃO**, aos Gestores Sr. **JOSEMAR RAMIRO E SILVA** (período de





gestão: 01/01/2015 a 30/06/2015) e Sr. **ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO** (período de gestão: 01/07/2015 a 31/12/2017), com base no art. 256, §2º do Regimento Interno do TCE/MT, para manifestação referente ao processo de Auditoria Especial, acerca de possíveis pagamentos de benefícios de pensão por morte a pensionistas temporários com idade acima do permitido pela legislação.

**4.3. MTPREV - ACHADOS Nº(s): 07 ao 47 - Pagamentos a pensionistas temporários com idade acima do permitido pela legislação**

**4.3.1. A CITAÇÃO**, ao Gestor do **MTPREV, Sr. RONALDO ROSA TAVEIRA** (período de gestão: 01/01/2015 a 31/12/2017), com base no art. 256, §1º do Regimento Interno do TCE/MT, para manifestação referente ao processo de Auditoria Especial, acerca de possíveis pagamentos de benefícios de pensão por morte a pensionistas temporários com idade acima do permitido pela legislação;

**5.** Por fim, encaminhamento dos autos a esta unidade técnica para análise da resposta dos citados e notificados, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso).

É o relatório.

Cuiabá, 27 de Abril de 2018.

**Kelly Sales Ferreira (Coordenador)**  
**Matrícula Nº 2032538**

